



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

## VOLUME I



PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº97/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR,

Data do edital:15/06/2022

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA : 05 DE JULHO DE 2022 ÀS 08:30 HORAS ,

LOCAL:através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)-"acesso indenticado"

ADJUDICAÇÃO:

HOLOGAÇÃO:

# ANULADA

FORNECEDOR:

CONTRATO:

VALOR:R\$






# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7588025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

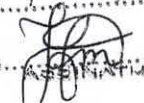
000001

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº26/2022</b>	<b>DATA: 13/06/2022</b>
Visão Geral	
<b>Objeto: Licitação</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Através do presente, encaminho os memorandos nº85/2022, 30/2022, 88/2022, 27/2022 E 42/2022, de autoria dos Secretários Municipais de SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, RODOVIARIO E OBRAS E URBANISMO os quais requerem que seja realizada cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.	
<b>Gestor:</b> Valdenei de Souza Prefeito Município de Palmital-PR	<b>Resposnsável:</b> Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto
<b>Local de entrega:</b> Prefeitura de Palmital- PR/ Departamento de Licitação	
 <b>Jessica Ferranda Monteiro Vaz Fernandes</b> Departamento Licitação da Central de Controle Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 520

Em 13 / 06 / 22

  
Assinatura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75649025/0001-02

## GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública

MEMORANDO nº 85/2022

DATA: 26/05/2022

Visão Geral

**OBJETIVO:**

Procedimento licitatório, para compra de produtos de material de limpeza, para suprir a necessidade da secretariade educação.

**JUSTIFICATIVA:**


Solicitamos a realização de processo licitatório, para compra, de produtos de material de limpeza, para atender a necessidade da Secretaria de Educação e escolas municipais.

**Gestor:**

Valdenei de Souza

**Responsável:**

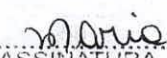
Noemi de Lima Moreira  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Jessica Fernanda Monteiro

  
Eva Aparecida de Souza Ferreira  
Secretária M. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 442

Em 26 / 05 / 22

  
ASSINATURA



Lista de material de limpeza- educação

000003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 1 - Lote 001						
35	9582	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE		UND	200	
01	847	ALVEJANTE 1 LITRO		UND	100	
35	30092	APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES.		UN		
02	16562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS		UND	30	
36	16683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS		UND	200	
37	16563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS		UND	100	
04	34326	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000		ROLO	200	
05	32086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND		UND	200	
06	32087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND		UND	200	
07	14257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES		UND	20	
08	108	DESINFETANTE - 2 LITROS		UND	150	
09	34702	DESINFETANTE BANHEIRO 5 LT		UND	280	
10	16717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.		UND	2700	
11	113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA		UND	150	
38	16569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO		UND	200	
12	16573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES		PCT	700	
13	16574	ESPONJA PARA BANHO		UND	100	
15	16676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML		UND		
39	16676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML		UND	60	
16	16673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA		UND	100	
40	16673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA		UND		
14	4849	JARRA DE PLASTICO 5 LT		UND	30	
17	23903	LIMPA VIDROS 500ML EMBALAGEM COM 500ML1		UN	100	
18	124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML		UND	100	
19	16772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO		UND	50	
44	16772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO				



		30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO			
20	16751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS		UND	100
42	34700	PANO DE CHÃO ATOALHADO		UND	800
21	134	PASTA ROSA 500 GR		UND	100
03	23556	PEDRA SANITARIA		UN	200
22	16612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO		LT	100
23	16806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM		UND	100
24	16807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM		UND	100
25	16804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM		UND	100
26	16805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM		UND	100
45		Rodo grande com cabo comprido pra lavar onibus			80
27	888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES		PCT	500
28	9457	SABÃO EM PÓ 1 KG		PCT	1000
29	32081	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS		LT	100
30	9486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS		UND	200
31	16667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES		ROLO	400
32	16668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES		ROLO	600
33	16669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES		ROLO	500
34	16670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES		ROLO	500
43	31949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE		PCTPCT	120
44	34701	Esfregão Multi Ângulos com cabo de 2 metros. TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM  MEDIDAS DA BASE ALTURA: 16 CM COMPRIMENTO: 28 CM LARGURA: 12 CM  MEDIDAS DO CABO ALTURA: 2,0 M LARGURA: 2 CM			50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680225/0001-02

**GESTÃO 2021-2024**

Solicitação de Compra/Contratação Pública

**MEMORANDO nº 30/2022****DATA: 26/05/2022**

Visão Geral

**OBJETIVO:**

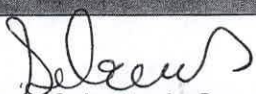
Procedimento licitatório, para compra de produtos de material de limpeza, para suprir a necessidade da secretariade administração, rodoviário obras e urbanismo, agricultura, e esporte.

**JUSTIFICATIVA:**

Solicitamos a realização de processo licitatório, para compra, de produtos de material de limpeza, para atender a necessidade das Secretarias de administração, rodoviário, obras e urbanismo, agricultura, e esporte.

**Gestor:**

Valdenei de Souza

**Responsável:**Noemi de Lima Moreira  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Jessica Fernanda Monteiro  
Sylvania Schmitz de Souza  
**Secretária M. de administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 42/2022</b>	<b>DATA: 08/06/2022</b>
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Procedimento licitatório para compra de materiais de limpeza.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Solicitamos processo licitatório para compra de materiais de limpeza para suprir as necessidades da secretaria de Meio Ambiente e Turismo.	
<b>Gestor:</b> Valdenei de Souza	<b>Responsável:</b> Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
<b>Considerações Finais</b>	
<b>Responsável:</b>	
<b>Secretário ou funcionario responsável:</b> Rosilda Gomes da Silva	

*Rosilda*



Rua Moisés Lupion 1001 - Centro  
CEP: 85.270-000 - PALMITAL PR



## Lista de material de limpeza- MEIO AMBIENTE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1.	847	ALVEJANTE 1 LITRO	40	UND		
2.	14257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	12	UND		
3.	108	DESINFETANTE - 2 LITROS	12	UND		
4.	16717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	48	UND		
5.	113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	4	UND		
6.	16573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	24	PCT		
7.	16772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	2	UND		
8.	16807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	8	UND		
9.	9457	SABÃO EM PÓ 1 KG	48	PCT		
10.	16667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	10	ROLO		
11.	16670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	10	ROLO		
12.	16569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	8	UND		
13.	16672	PANO DE CHÃO ATOALHADO	24	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

<b>MEMORANDO nº 88/2022</b>		<b>DATA: 27/05/2022</b>	
Visão Geral			
<b>OBJETO: Procedimento de Licitação</b>			
Solicito procedimento licitatorio para contratação de empresa especializada na comercialização de Materiais de Limpeza.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>			
A aquisição destes materiais é de extrema importância para o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.			
<b>Gestor:</b> Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital).		Responsável: Noemi Moreira	
<b>Local de entrega:</b> Prefeitura municipal de Palmital.		<b>Prazo de entrega:</b> Imediato	
Considerações Finais			
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus Secretária Municipal de Saúde			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 453

Em 27 / 05 / 22

.....  
*noemi*



## Lista de material de limpeza

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	847	ALVEJANTE 1 LITRO	500,00	UND		
02	16562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	30,00	UND		
03	23556	PEDRA SANITARIA	300,00	UN		
04	34326	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	100,00	ROLO		
05	32086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	100,00	UND		
06	32087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	100,00	UND		
07	14257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	150,00	UND		
08	108	DESINFETANTE - 2 LITROS	130,00	UND		
09	7326	DESINFETANTE BANHEIRO 2 LT	130,00	UND		
10	16717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	300,00	UND		
11	113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	20,00	UND		
12	16573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	50,00	PCT		
13	16574	ESPONJA PARA BANHO	5,00	UND		
14	4849	JARRA DE PLASTICO 5 LT	10,00	UND		
15	16676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	50,00	UND		
16	16673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	30,00	UND		
17	23903	LIMPA VIDROS 500ML EMBALAGEM COM 500ML1	100,00	UN		
18	124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	50,00	UND		
19	16772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	5,00	UND		
20	16751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	100,00	UND		
21	134	PASTA ROSA 500 GR	30,00	UND		
22	16612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	100,00	LT		
23	16806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	30,00	UND		
24	16807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	35,00	UND		
25	16804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	75,00	UND		
27	888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	24,00	PCT		
28	9457	SABÃO EM PÓ 1 KG (1º qualidade)	300,00	PCT		

	9486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	100,00	UND		
31	16667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	250,00	ROLO		
32	16668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	250,00	ROLO		
33	16669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	250,00	ROLO		
34	16670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	250,00	ROLO		
35	9582	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	200,00	UND		
35	30092	APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES.	100,00	UN		
36	16683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	50,00	UND		
37	16563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	50,00	UND		
38	16569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	15,00	UND		
39	16676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	50,00	UND		
40	16673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	150,00	UND		
41	16772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	20,00	UND		
42	16672	PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 PARA GRANDES SUPERFICIES	50,00	UND		
43	31949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE	100,00	PCT		
44		PILHA ALCALINA AAA2 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES	150,00	UND		
45		PILHA ALCALINA AA2 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES	150,00	UND		
46		PILHA ALCALINA C2 1,5 VOLTS COM DUAS UNIDADES	50,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75682025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024**

Solicitação de Compra/Contratação Pública

**MEMORANDO nº 30/2022****DATA: 26/05/2022**

Visão Geral

**OBJETIVO:**

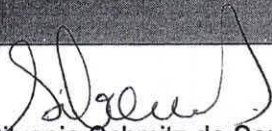
Procedimento licitatório, para compra de produtos de material de limpeza, para suprir a necessidade da secretariade administração, rodoviário obras e urbanismo, agricultura, e esporte.

**JUSTIFICATIVA:**

Solicitamos a realização de processo licitatório, para compra, de produtos de material de limpeza, para atender a necessidade das Secretarias de administração, rodoviário, obras e urbanismo, agricultura, e esporte.

**Gestor:**

Valdenei de Souza

**Responsável:**Noemi de Lima Moreira  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Jessica Fernanda Monteiro  
Silvania Schmitz de Souza  
**Secretária M. de administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75682025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 27/2022</b>	<b>DATA: 24/05/2022</b>
Visão Geral	
<b>OBJETO:</b> Material de limpeza.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, para os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição em anexo.	
<b>Gestor:</b> Valdenei de Souza	<b>Responsável:</b> Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
<b>Responsável:</b>  <b>Secretário ou funcionario responsável:</b> Silvania Schmitz	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 432

Em 24 / 05 / 22

Maria  
ASSINATURA



## Lista de material de limpeza

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	847	AGUA SANITARIA 1 LITRO	600	UND		
02	16562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	20	UND		
03	23556	PEDRA SANITARIA	100	UN		
04	34326	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	50	ROLO		
05	32086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	40	UND		
06	32087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	40	UND		
07	14257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	30	UND		
08	108	DESINFETANTE - 2 LITROS	400	UND		
09	7326	DESINFETANTE BANHEIRO 2 LT		UND		
10	16717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	700	UND		
11	113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	25	UND		
12	16573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	300	PCT		
13	16574	ESPONJA PARA BANHO	100	UND		
14	4849	JARRA DE PLASTICO 5 LT	10	UND		
15	16676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	20	UND		
16	16673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	50	UND		
17	23903	LIMPA VIDROS 500ML EMBALAGEM COM 500ML1	100	UN		
18	124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	50	UND		
19	16772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	10	UND		
20	16751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	100	UND		
21	16612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	100	LT		
22	16806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	60	UND		
23	16807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	60	UND		
24	16804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	100	UND		
25	16805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	60	UND		
26	1888	SABÃO EM BARRA COM 5	400	PCT		

28	32081	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	100	LT		
29	9486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	300	UND		
30	16667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	200	ROLO		
31	16668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	200	ROLO		
32	16669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	350	ROLO		
33	16670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	100	ROLO		
34	30092	APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES.	100	UN		
35	16683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	10	UND		
36	16563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	10	UND		
37	16569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	15	UND		
38	16672	PANO DE CHÃO ATOALHADO	100	UND		
39	31949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE	30	PCTPCT		



**PROLIFE Cirúrgica**

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422.10416-02

ECO FARMAS COMÉRCIO L  
MEDICAMENTOS LTDA.AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR  
A/C DPT. COMPRAS E LICITAÇÃO

Item	Descrição/ produto	QNT	UND	Valor unitário	Valor total
1.	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCADE PARA MÃOS 12 LITROS	362	UND	R\$ 28,00	R\$ 10136,00
2.	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	840	ROLO	R\$ 15,00	R\$ 12600,00
3.	ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPEZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM	50	UND	R\$ 135,00	R\$ 6750,00
4.	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	420	UND	R\$ 40,00	R\$ 16800,00
5.	PILHA ALCALINA AAA2 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES	150	UND	R\$ 15,00	R\$ 2250,00
6.	PILHA ALCALINA C2 1,5 VOLTS COM DUAS UNIDADES	50	UND	R\$ 42,00	R\$ 2100,00
7.	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	650	LT	R\$ 85,00	R\$ 55250,00
8.	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE	253	PCT	R\$ 8,00	R\$ 2277,00
<b>VALOR TOTAL: R\$108163,00</b>					

Cascavel, 09/06/2022

Município de Palmital  
Cotação de preços nº 000032

Página: 1

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME  
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-010  
Inscrição Estadual: 9062430567 Contador:

E-mail: LICITACAO@HORTOPLUS.CON  
Telefone: 4236291642 Fax: Celular:  
Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	1.800,00	UND				2,40	4.320,00
AGUA SANITARIA 5 LT 1º QUALIDADE	200,00	UND				8,10	1.620,00
ALVEJANTE 1 LITRO	1.340,00	UND				12,76	17.098,40
APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES.	200,00	UN				5,62	1.124,00
BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	130,00	UND				19,35	2.515,50
BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	360,00	UND				22,35	8.046,00
BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	260,00	UND				22,35	5.811,00
BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	840,00	ROLO				9,15	7.686,00
BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	840,00	UND				8,62	7.240,80
BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	1.300,00	UND				19,86	25.818,00
BOTA DE BÓRRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	142,00	UND				55,50	7.881,00
DESINFETANTE - 2 LITROS	1.822,00	UND				4,95	9.018,90
DESINFETANTE PARA BANHEIRO, 5 LITROS DE 1º QUALIDADE	280,00	UND				34,80	9.744,00
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	5.248,00	UND				2,16	11.335,68
ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	219,00	UND				5,13	1.123,47
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	288,00	UND				13,81	3.977,28
ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPEZA	50,00	UND				127,63	6.381,50
TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM							
MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM							
MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM							
ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4	1.474,00	PCT				3,58	5.276,92
ESPONJA PARA BANHO	255,00	UND				6,75	1.721,25
FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO DE 250 ML	260,00	UND				8,62	2.241,20
INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	630,00	UND				5,55	3.496,50
JARRA DE PLÁSTICO 5 LT	100,00	UND				14,98	1.498,00
LIMPA VIDROS 500ML	800,00	UN				5,25	4.200,00
EMBALAGEM COM 500ML							
LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	700,00	UND				5,25	3.675,00
MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	172,00	UND				104,85	18.034,20
MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	420,00	UND				80,25	33.705,00
PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFÍCIES	774,00	UND				5,46	4.226,04
1º LINHA.							
PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDIDAS: 60 X 1,10 CM, P/ GRANDES SUPERFÍCIES	800,00	UND				11,02	8.816,00
1º LINHA							
PASTA ROSA 500 GR	250,00	UND				8,08	2.020,00
PEDRA SANITARIA	1.600,00	UN				0,60	960,00
PILHA ALCALINA AA2 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES	150,00	UND				7,56	1.134,00
PILHA ALCALINA AAA2 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES	150,00	UND				21,60	3.240,00



Município de Palmital  
Cotação de preços nº 000032

Página: 2

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME  
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-010  
Inscrição Estadual: 9062430567 Contador:

E-mail: LICITACAO@HORTOPLUS.COM  
Telefone: 4236291642 Fax: Celular:  
Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PILHA ALCALINA C2 1,5 VOLTS COM DUAS UNIDADES	50,00	UND				12,67	633,50
REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	500,00	LT				14,85	7.425,00
RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	390,00	UND				9,75	3.802,50
RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	703,00	UND				8,25	5.799,75
RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	775,00	UND				9,75	7.556,25
RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	660,00	UND				9,75	6.435,00
SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	1.024,00	PCT				8,89	9.103,36
SABÃO EM PÓ 1KG DE 1ª QUALIDADE	2.848,00	UND				6,84	19.480,32
SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	650,00	LT				63,00	40.950,00
SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	620,00	UND				8,98	5.567,60
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 5 LT	80,00	GL				20,25	1.620,00
SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	1.160,00	ROLO				22,35	25.926,00
SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	1.350,00	ROLO				28,35	38.272,50
SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	1.400,00	ROLO				30,00	42.000,00
SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	1.160,00	ROLO				59,71	69.263,60
TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES;	253,00	PCT				10,95	2.770,35

TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO;  
DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE

TOTAL DA PROPOSTA: 511.591,37

HORTOPLUS PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES  
L:17676642000108

Assinado de forma digital por  
HORTOPLUS PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES  
L:17676642000108  
Dados: 2022.06.02 15:03:14 -03'00'

**Município de Palmital**  
**Cotação de preços nº 000032**

CNPJ: 23.230.895/0001-56

Fornecedor : A TRENTO SUPERMERCADO LTDA

E-mail:

Endereço : RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 PROXIMO AO CORREIO - CENTRO - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	P
AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	1.800,00	UND	QBOA			3,99	
AGUA SANITARIA 5 LT 1º QUALIDADE	200,00	UND	QBOA			15,99	
ALVEJANTE 1 LITRO	1.340,00	UND	QBOA			4,39	
APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES.	200,00	UN	BIC			5,98	
BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	130,00	UND	ANTARES			20,99	
BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	260,00	UND	PLASUTIL			48,39	
BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	840,00	UND	COLMEIA			44,90	
BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	1.300,00	UND	COLMEIA			52,90	
BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	142,00	UND	VULCABRAS			51,99	
DESINFETANTE - 2 LITROS	1.822,00	UND	BARBAREX			5,99	1
DESINFETANTE PARA BANHEIRO, 5 LITROS DE 1º QUALIDADE	280,00	UND	ALPES			14,99	
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	5.248,00	UND	LIMPOL			2,58	1
ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	219,00	UND	BRIZZI			9,89	
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	288,00	UND	BRIZZI			12,99	
ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4	1.474,00	PCT	MUI BOM			3,19	
ESPONJA PARA BANHO	255,00	UND	LOCATELLI			4,79	
FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO DE 250 ML	260,00	UND	PLASUTIL			15,69	
INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	630,00	UND	SBP			6,99	
JARRA DE PLASTICO 5 LT	100,00	UND	SANREMO			27,99	
LIMPA VIDROS 500ML	800,00	UN	GIOCA			4,89	
EMBALAGEM COM 500ML							
LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	700,00	UND	GIOCA			12,49	
MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	172,00	UND	FLEX			189,00	3
PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFICIES 1º LINHA	774,00	UND	MARTIM			7,19	5
PASTA ROSA 500 GR	250,00	UND	CRISTAL ROSA			7,99	1
PEDRA SANITARIA	1.600,00	UN	SANYMIX			1,69	2
PILHA ALCALINA AA2 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES	150,00	UND	DURACELL			13,69	2
REMOVEDOR DE SUJEIRAS LÍQUIDO 1 LITRO	500,00	LT	CRIMALI			8,99	4
RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ASTE DE FERRO 60 CM	390,00	UND	UNIÃO			38,99	15
RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	703,00	UND	LOCATELLI			10,19	7
RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	775,00	UND	LOCATELLI			13,99	10
RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	660,00	UND	LOCATELLI			13,19	8
SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	1.024,00	PCT	YPE			13,29	13
SABÃO EM PÓ 1KG DE 1º QUALIDADE	2.848,00	UND	ALPES			8,49	24
SABONETE INFANTIL C/90 GRS	620,00	UND	JHONSONS			3,99	2

000018

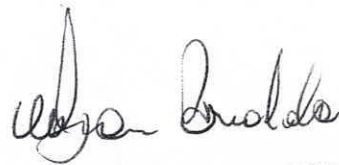


Município de Palmital  
Cotação de preços nº 000032

CNPJ: 23.230.895/0001-56      Fornecedor: A TRENTO SUPERMERCADO LTDA  
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 PROXIMO AO CORREIO - CENTRO - PALMITAL/PR - CEP 85270-000  
Inscrição Estadual:      Contador:

E-mail:  
Telefone:      Fax:      Celular:  
Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Pr
Lote: 001      Lote: 001						36,99	
SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	80,00	GL	DEONLINE			23,59	:
SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	1.160,00	ROLO	GIOPACK			19,79	:
SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	1.350,00	ROLO	GIOPACK			19,79	:
SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	1.400,00	ROLO	GIOPACK			23,59	:
SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	1.160,00	ROLO	GIOPACK				:
TOTAL DA PROPOSTA:							4




A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ: 23.230.895/0001-56  
FONE: 42 3657-1251





Município de Palmital  
Cotação de preços nº 000032

02.694.444/0001-08 **Fornecedor:** Eferson Luciano Ferreira de Almeida  
 eço : av. Maxmiliano Viventim 1282 em frente a matriz - centro - Palmital/PR - CEP 85270-000  
**ção Estadual:** 9016601400  
**Contador:**

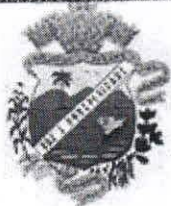
**E-mail:**  
**Telefone:** **Fax:** **Celular:**  
**Telefone contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALCALINA C2 1,5 VOLTS COM DUAS UNIDADES	50,00	UND				11,99	599,50
EDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	500,00	LT				10,99	5.495,00
DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	390,00	UND				21,99	8.576,10
DE BORRACHA GRANDE 40 CM	703,00	UND				11,99	8.428,97
DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	775,00	UND				14,99	11.617,25
DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	660,00	UND				12,99	8.573,40
EM BARRA COM 5 UNIDADES	1.024,00	PCT				16,99	17.397,76
EM PÓ 1KG DE 1ª QUALIDADE	2.848,00	UND				9,99	28.451,52
LÍQUIDO 5 LITROS	650,00	LT				59,50	38.675,00
ETE INFANTIL C/ 90 GRS	620,00	UND				4,99	3.093,80
ETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	80,00	GL				39,50	3.160,00
DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	1.160,00	ROLO				9,99	11.588,40
DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	1.350,00	ROLO				9,99	13.486,50
DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	1.400,00	ROLO				9,99	13.986,00
DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	1.160,00	ROLO				9,99	11.588,40
DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES;	253,00	PCT				9,99	2.527,47
COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; RTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE							

TOTAL DA PROPOSTA: 554.152,35

**02.694.444/0001-08**  
 EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA  
 Rua Max. Vicentin, 1282 - Centro  
 CEP 85270-000 - Palmital - PR

*Eferson L.F. de Almeida*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000022

Memorando nº 97/2022-GAB

Palmital (PR), 15/06/2022.

Interessado: Município de Palmital

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal Administração, acima descrita no memorando sob nº 121,122,123,127,128/2022, requisitando seja autorizado para licitação, "DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de PROCESSO LICITATÓRIO, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





000023

**Município de Palmital**  
**Solicitação 121/2022**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página:1

Equipário

158

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>121</b>	<b>Aquisição de Material</b>	01	26/05/2022	42
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		<b>Número</b>	
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA		0/2022	
<b>Local</b>				
6	Gabinete do Secretario de Administracao			
<b>Órgão</b>				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>Forma de pagamento</b>			<b>Tipo</b>	
<b>Descrição</b>			<b>Depósito bancário</b>	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL				
<b>Entrega</b>			<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>			<b>Dias</b>	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR				

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais					
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					
00720 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
				De Exercícios Anteriores	
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	1.000,00	6,98	6.980,00
000113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	UND	20,00	7,34	146,80
000124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	UND	500,00	13,24	6.620,00
000134	PASTA ROSA 500 GR	UND	120,00	9,69	1.162,80
000847	ALVEJANTE 1 LITRO	UND	700,00	9,05	6.335,00
000888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	PCT	100,00	13,06	1.306,00
005606	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	GL	50,00	32,25	1.612,50
009486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	UND	20,00	5,99	119,80
009582	AGUA SANITARIA 1 LT 1ª QUALIDADE	UND	1.000,00	4,13	4.130,00
016562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	UND	50,00	20,78	1.039,00
016563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	100,00	35,91	3.591,00
016569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	50,00	15,26	763,00
016573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	PCT	400,00	4,59	1.836,00
016574	ESPONJA PARA BANHO	UND	50,00	6,18	309,00
016612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	LT	200,00	11,61	2.322,00
016667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	300,00	18,64	5.592,00
016668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	300,00	19,38	5.814,00
016669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	300,00	19,93	5.979,00
016670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	300,00	31,10	9.330,00
016673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	UND	150,00	7,18	1.077,00
016673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	UND	150,00	7,18	1.077,00
016676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	UND	30,00	14,60	438,00
016676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	UND	50,00	14,60	730,00
016683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	100,00	30,11	3.011,00
016717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	UND	1.500,00	2,58	3.870,00
016751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UND	120,00	56,72	6.806,40





Município de Palmital  
Solicitação 121/2022  
Indicação de Recursos Orçamentários

000024

Página:2

Equipamento					
016772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	35,00	164,28	5.749,80
016804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	500,00	12,91	6.455,00
016805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	500,00	11,98	5.990,00
016806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	UND	200,00	23,58	4.716,00
016807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	500,00	10,14	5.070,00
023556	PEDRA SANITARIA	UN	1.000,00	2,43	2.430,00
023903	LIMPA VIDROS 500ML EMBALAGEM COM 500ML	UN	500,00	6,71	3.355,00
031949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE	PCT	3,00	9,65	28,95
032081	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	LT	300,00	69,17	20.751,00
032086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	UND	500,00	27,84	13.920,00
032087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	UND	500,00	35,25	17.625,00
034326	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	ROLO	500,00	28,05	14.025,00
034693	PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFICIES 1ª LINHA.	UND	600,00	7,88	4.728,00
034696	SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE	UND	800,00	8,44	6.752,00
	3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				
	00720 00000 Recursos Ordinários (Liv res)				De Exercícios Anteriores
014257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	UND	50,00	39,16	1.958,00
	3.3.90.30.99.01 MATERIAL DE COPA E COZINHA				
	00720 00000 Recursos Ordinários (Liv res)				De Exercícios Anteriores
004849	JARRA DE PLASTICO 5 LT	UND	50,00	30,66	1.533,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>197.084,05</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>197.084,05</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>197.084,05</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.04.122.0401.2013 197.084,05  
Cod 00720 Fonte 00000 G.Fonte EA 197.084,05

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA  
Secretária Municipal de Administração





Município de Palmital  
Solicitação 122/2022  
Indicação de Recursos Orçamentários

000025

Página:1

Equipário

<b>Solicitação</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
Número <b>122</b>	<b>01</b>	<b>26/05/2022</b>	<b>39</b>
<b>Tipo</b>	<b>Processo Gerado</b>		
<b>Aquisição de Material</b>	Número <b>0/2022</b>		
<b>Solicitante</b>	<b>Local</b>		
Código <b>3217-4</b>	Nome <b>SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA</b>		
<b>Local</b>	<b>Órgão</b>		
<b>29</b>	<b>Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura</b>		
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA</b>		
<b>Forma de pagamento</b>	<b>Tipo</b>		
Descrição <b>MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL</b>	<b>Depósito bancário</b>		
<b>Entrega</b>	<b>Prazo</b>		
Local <b>MUNICIPIO DE PALMITAL-PR</b>	<b>0 Dias</b>		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
08.243.0802-6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					
04860 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	200,00	6,98	1.396,00
000124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	UND	25,00	13,24	331,00
000888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	PCT	200,00	13,06	2.612,00
005606	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	GL	5,00	32,25	161,25
009486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	UND	150,00	5,99	898,50
009582	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	UND	300,00	4,13	1.239,00
016562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	UND	10,00	20,78	207,80
016563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	5,00	35,91	179,55
016573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	PCT	150,00	4,59	688,50
016574	ESPONJA PARA BANHO	UND	50,00	6,18	309,00
016612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	LT	50,00	11,61	580,50
016667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	100,00	18,64	1.864,00
016668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	100,00	19,38	1.938,00
016669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	200,00	19,93	3.986,00
016670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	50,00	31,10	1.555,00
016673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	UND	25,00	7,18	179,50
016676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	UND	10,00	14,60	146,00
016683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	5,00	30,11	150,55
016717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	UND	350,00	2,58	903,00
016751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UND	50,00	56,72	2.836,00
016772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	5,00	164,28	821,40
016804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	50,00	12,91	645,50
016805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	30,00	11,98	359,40
016806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	UND	30,00	23,58	707,40
016807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	30,00	10,14	304,20
023556	PEDRA SANITARIA	UN	50,00	2,43	121,50 *





000026

**Município de Palmital**  
**Solicitação 122/2022**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página:2					
Equipamto					
023903	LIMPA VIDROS 500ML EMBALAGEM COM 500ML	UN	50,00	6,71	335,50
030092	APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES.	UN	50,00	6,37	318,50
031949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE	PCT	15,00	9,65	144,75
032081	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	LT	50,00	69,17	3.458,50
032086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	UND	20,00	27,84	556,80
032087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	UND	250,00	35,25	8.812,50
034326	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	ROLO	20,00	28,05	561,00
034693	PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFÍCIES 1º LINHA.	UND	50,00	7,88	394,00
034696	SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE	UND	350,00	8,44	2.954,00
	3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA 04860 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	UND	30,00	39,16	1.174,80
	3.3.90.30.99.01 MATERIAL DE COPA E COZINHA 04860 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
004849	JARRA DE PLASTICO 5 LT	UND	10,00	30,66	306,60
<b>Total da dotação</b>					<b>44.137,50</b>

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA  
002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0802-6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO 06820 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio				Do Exercício	
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	200,00	6,98	1.396,00
000113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	UND	25,00	7,34	183,50
000124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	UND	25,00	13,24	331,00
000888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	PCT	200,00	13,06	2.612,00
005606	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	GL	5,00	32,25	161,25
009486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	UND	150,00	5,99	898,50
009582	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	UND	300,00	4,13	1.239,00
016562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	UND	10,00	20,78	207,80
016563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	5,00	35,91	179,55
016569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	15,00	15,26	228,90
016573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	PCT	150,00	4,59	688,50
016574	ESPONJA PARA BANHO	UND	50,00	6,18	309,00
016612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	LT	50,00	11,61	580,50
016667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	100,00	18,64	1.864,00
016668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	100,00	19,38	1.938,00
016669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	150,00	19,93	2.989,50
016670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	50,00	31,10	1.555,00
016673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	UND	25,00	7,18	179,50
016676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	UND	10,00	14,60	146,00
016683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	5,00	30,11	150,55
016717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	UND	350,00	2,58	903,00
016751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UND	50,00	56,72	2.836,00
016772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	5,00	164,28	821,40
016804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	50,00	12,91	645,50
016805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	30,00	11,98	359,40





Município de Palmital  
Solicitação 122/2022  
Indicação de Recursos Orçamentários

000027

Página:3

Equipário					
016806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	UND	30,00	23,58	707,40
016807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	30,00	10,14	304,20
023556	PEDRA SANITARIA	UN	50,00	2,43	121,50
023903	LIMPA VIDROS 500ML EMBALAGEM COM 500ML	UN	50,00	6,71	335,50
030092	APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES.	UN	50,00	6,37	318,50
031949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE	PCT	15,00	9,65	144,75
032081	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	LT	50,00	69,17	3.458,50
032086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	UND	20,00	27,84	556,80
032087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	UND	250,00	35,25	8.812,50
034326	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	ROLO	20,00	28,05	561,00
034693	PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFICIES 1º LINHA.	UND	50,00	7,88	394,00
034696	SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE	UND	350,00	8,44	2.954,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>42.072,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>86.209,50</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>86.209,50</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

09.002.08.244.0802.6082		42.072,00
Cod 06820 Fonte 00942 G.Fonte E		42.072,00
09.003.08.243.0802.6085		44.137,50
Cod 04860 Fonte 00000 G.Fonte E		44.137,50

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA  
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura

\* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



Município de Palmital  
Solicitação 123/2022  
Indicação de Recursos Orçamentários

000028

Página:1

Equipam

<b>Solicitação</b> Número	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>123</b>	<b>Aquisição de Material</b>	01	26/05/2022	42
<b>Solicitante</b> Código	<b>Nome</b>	<b>Processo Gerado</b> Número		
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	0/2022		
<b>Local</b>				
21	Gabinete do Secretário de Educação			
<b>Órgão</b>				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>Forma de pagamento</b> Descrição				<b>Tipo</b>
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL				Depósito bancário
<b>Entrega</b> Local				<b>Prazo</b>
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR				0 Dias

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 Departamento de Ensino Fundamental				
	12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
	02620 00107 Salário-Educação				
					Do Exercício
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	70,00	6,98	488,60
000113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	UND	75,00	7,34	550,50
000124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	UND	50,00	13,24	662,00
000134	PASTA ROSA 500 GR	UND	50,00	9,69	484,50
000847	ALVEJANTE 1 LITRO	UND	50,00	9,05	452,50 *
000888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	PCT	250,00	13,06	3.265,00
005606	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	GL	5,00	32,25	161,25
007324	AGUA SANITARIA 5 LT 1ª QUALIDADE	UND	100,00	11,36	1.136,00
009486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	UND	100,00	5,99	599,00
016562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	UND	15,00	20,78	311,70
016563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	50,00	35,91	1.795,50 *
016569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	100,00	15,26	1.526,00
016573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	PCT	300,00	4,59	1.377,00
016574	ESPONJA PARA BANHO	UND	50,00	6,18	309,00
016612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	LT	50,00	11,61	580,50
016667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	200,00	18,64	3.728,00
016668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	300,00	19,38	5.814,00
016669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	250,00	19,93	4.982,50
016670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	250,00	31,10	7.775,00
016673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	UND	50,00	7,18	359,00
016676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	UND	30,00	14,60	438,00
016683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	100,00	30,11	3.011,00
016717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	UND	1.350,00	2,58	3.483,00
016751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UND	50,00	56,72	2.836,00
016772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	50,00	164,28	8.214,00
016804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	50,00	12,91	645,50





000029

**Município de Palmital**  
**Solicitação 123/2022**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Equipário					Página:2
016805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	50,00	11,98	599,00
016806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	UND	50,00	23,58	1.179,00
016807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	50,00	10,14	507,00
023556	PEDRA SANITARIA	UN	100,00	2,43	243,00
023903	LIMPA VIDROS 500ML EMBALAGEM COM 500ML	UN	50,00	6,71	335,50
031949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE	PCT	60,00	9,65	579,00
032081	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	LT	50,00	69,17	3.458,50
032086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	UND	100,00	27,84	2.784,00
032087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	UND	100,00	35,25	3.525,00
034326	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	ROLO	100,00	28,05	2.805,00
034696	SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE	UND	500,00	8,44	4.220,00
034700	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDIDAS: 60 X 1,10 CM, P/ GRANDES SUPERFICIES 1º LINHA	UND	400,00	10,51	4.204,00
034701	ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPEZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM , COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM	UND	25,00	92,54	2.313,50
034702	DESINFETANTE PARA BANHEIRO, 5 LITROS DE 1º QUALIDADE	UND	140,00	33,25	4.655,00
<b>Total da dotação</b>					<b>86.392,55</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 Departamento de Ensino Fundamental  
12.367.1201-2048 Manutenção da Educação Especial  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					
02900 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Do Exercício					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	80,00	6,98	558,40
000113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	UND	75,00	7,34	550,50
000124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	UND	50,00	13,24	662,00
000134	PASTA ROSA 500 GR	UND	50,00	9,69	484,50
000847	ALVEJANTE 1 LITRO	UND	50,00	9,05	452,50
000888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	PCT	250,00	13,06	3.265,00
005606	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	GL	5,00	32,25	161,25
007324	AGUA SANITARIA 5 LT 1ª QUALIDADE	UND	100,00	11,36	1.136,00
009486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	UND	100,00	5,99	599,00
016562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	UND	15,00	20,78	311,70
016563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	50,00	35,91	1.795,50
016569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	100,00	15,26	1.526,00
016573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	PCT	400,00	4,59	1.836,00
016574	ESPONJA PARA BANHO	UND	50,00	6,18	309,00
016612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	LT	50,00	11,61	580,50
016667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	200,00	18,64	3.728,00
016668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	300,00	19,38	5.814,00
016669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	250,00	19,93	4.982,50
016670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	250,00	31,10	7.775,00
016673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	UND	50,00	7,18	359,00
016676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	UND	30,00	14,60	438,00
016683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	100,00	30,11	3.011,00
016717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML	UND	1.350,00	2,58	3.483,00





Município de Palmital  
Solicitação 123/2022  
Indicação de Recursos Orçamentários

000030

Página:3

Equipamento

COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.					
016751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UND	50,00	56,72	2.836,00
016772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	50,00	164,28	8.214,00
016804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	50,00	12,91	645,50
016805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	50,00	11,98	599,00
016806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	UND	50,00	23,58	1.179,00
016807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	50,00	10,14	507,00
023556	PEDRA SANITARIA	UN	100,00	2,43	243,00
023903	LIMPA VIDROS 500ML EMBALAGEM COM 500ML	UN	50,00	6,71	335,50
031949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE	PCT	60,00	9,65	579,00
032081	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	LT	50,00	69,17	3.458,50
032086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	UND	100,00	27,84	2.784,00
032087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	UND	100,00	35,25	3.525,00
034326	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	ROLO	100,00	28,05	2.805,00
034696	SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE	UND	500,00	8,44	4.220,00
034700	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDIDAS: 60 X 1,10 CM, P/ GRANDES SUPERFICIES 1º LINHA	UND	400,00	10,51	4.204,00
034701	ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPEZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM	UND	25,00	92,54	2.313,50
034702	DESINFETANTE PARA BANHEIRO, 5 LITROS DE 1ª QUALIDADE 3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA 02900 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	UND	140,00	33,25	4.655,00
014257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES 3.3.90.30.99.01 MATERIAL DE COPA E COZINHA 02900 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	UND	20,00	39,16	783,20
004849	JARRA DE PLASTICO 5 LT	UND	30,00	30,66	919,80
<b>Total da dotação</b>					<b>88.624,35</b>
<b>TOTAL</b>					<b>175.016,90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>175.016,90</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

07.002.12.361.1201.2052	86.392,55
Cod 02620 Fonte 00107 G.Fonte E	86.392,55
07.002.12.367.1201.2048	88.624,35
Cod 02900 Fonte 00103 G.Fonte E	88.624,35

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA  
Secretária Municipal de Educação

\* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio





Município de Palmital  
Solicitação 127/2022  
Indicação de Recursos Orçamentários

000031

Página:1

Equipamento

<b>Solicitação</b>	<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
	<b>127</b>	<b>Aquisição de Material</b>	01	27/05/2022	43
<b>Solicitante</b>	<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Processo Gerado</b>	<b>Número</b>	
	464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS		0/2022	
<b>Local</b>	42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
<b>Órgão</b>	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Forma de pagamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>			
	MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário			
<b>Entrega</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>			
	MUNICIPIO DE PALMITAL-PR	0 Dias			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

**Lote**

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0802-6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO 03640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	120,00	6,98	837,60
000113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	UND	10,00	7,34	73,40
000124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	UND	25,00	13,24	331,00
000134	PASTA ROSA 500 GR	UND	15,00	9,69	145,35
000847	ALVEJANTE 1 LITRO	UND	250,00	9,05	2.262,50
000888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	PCT	12,00	13,06	156,72
005606	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	GL	5,00	32,25	161,25
009486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	UND	50,00	5,99	299,50
009582	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	UND	100,00	4,13	413,00
016562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	UND	15,00	20,78	311,70
016563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	25,00	35,91	897,75
016569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	10,00	15,26	152,60
016573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	PCT	25,00	4,59	114,75
016574	ESPONJA PARA BANHO	UND	3,00	6,18	18,54
016612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	LT	50,00	11,61	580,50
016667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	125,00	18,64	2.330,00
016668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	125,00	19,38	2.422,50
016669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	125,00	19,93	2.491,25
016670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	125,00	31,10	3.887,50
016673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	UND	90,00	7,18	646,20
016676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	UND	50,00	14,60	730,00
016683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	25,00	30,11	752,75
016717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	UND	150,00	2,58	387,00
016751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UND	50,00	56,72	2.836,00
016772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	10,00	164,28	1.642,80
016804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	45,00	12,91	580,95





Município de Palmital  
Solicitação 127/2022  
Indicação de Recursos Orçamentários

000032

Página:2

Equipamento					
016806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	UND	15,00	23,58	353,70
016807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	15,00	10,14	152,10
023556	PEDRA SANITARIA	UN	150,00	2,43	364,50
023903	LIMPA VIDROS 500ML EMBALAGEM COM 500ML	UN	50,00	6,71	335,50
030092	APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES.	UN	50,00	6,37	318,50
031949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE	PCT	50,00	9,65	482,50
032081	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	LT	75,00	69,17	5.187,75
032086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	UND	50,00	27,84	1.392,00
032087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	UND	50,00	35,25	1.762,50
034326	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	ROLO	50,00	28,05	1.402,50
034693	PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFÍCIES 1º LINHA.	UND	25,00	7,88	197,00
034696	SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE	UND	150,00	8,44	1.266,00
034697	PILHA ALCALINA AA2 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES	UND	75,00	10,04	753,00
034698	PILHA ALCALINA AAA2 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES	UND	75,00	15,53	1.164,75
034699	PILHA ALCALINA C2 1,5 VOLTS COM DUAS UNIDADES	UND	25,00	22,22	555,50
	3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				Do Exercício
	03640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
014257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	UND	15,00	39,16	587,40
	3.3.90.30.99.01 MATERIAL DE COPA E COZINHA				Do Exercício
	03640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
004849	JARRA DE PLASTICO 5 LT	UND	10,00	30,66	306,60
				<b>Total da dotação</b>	<b>42.044,91</b>

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001-2069 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				Do Exercício
	03940 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	140,00	6,98	977,20
000113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	UND	10,00	7,34	73,40
000124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	UND	25,00	13,24	331,00
000134	PASTA ROSA 500 GR	UND	15,00	9,69	145,35
000847	ALVEJANTE 1 LITRO	UND	250,00	9,05	2.262,50
000888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	PCT	12,00	13,06	156,72
005606	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	GL	5,00	32,25	161,25
009486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	UND	50,00	5,99	299,50
009582	AGUA SANITARIA 1 LT 1ª QUALIDADE	UND	100,00	4,13	413,00
016562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	UND	15,00	20,78	311,70
016563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	25,00	35,91	897,75
016569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	5,00	15,26	76,30
016573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	PCT	25,00	4,59	114,75
016574	ESPONJA PARA BANHO	UND	2,00	6,18	12,36
016612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	LT	50,00	11,61	580,50
016667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	125,00	18,64	2.330,00
016668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	125,00	19,38	2.422,50
016669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	125,00	19,93	2.491,25
016670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	125,00	31,10	3.887,50





# Município de Palmital

Solicitação 127/2022

000033

## Indicação de Recursos Orçamentários

Página 3

Equipamto					
016673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	UND	90,00	7,18	646,20
016676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	UND	50,00	14,60	730,00
016683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	25,00	30,11	752,75
016717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	UND	150,00	2,58	387,00
016751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UND	50,00	56,72	2.836,00
016772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	15,00	164,28	2.464,20
016804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	30,00	12,91	387,30
016806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	UND	15,00	23,58	353,70
016807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	20,00	10,14	202,80
023556	PEDRA SANITARIA	UN	150,00	2,43	364,50
023903	LIMPA VIDROS 500ML EMBALAGEM COM 500ML	UN	50,00	6,71	335,50
030092	APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES.	UN	50,00	6,37	318,50
031949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE	PCT	50,00	9,65	482,50
032081	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	LT	75,00	69,17	5.187,75
032086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	UND	50,00	27,84	1.392,00
032087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	UND	50,00	35,25	1.762,50
034326	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	ROLO	50,00	28,05	1.402,50
034693	PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFICIES 1ª LINHA.	UND	25,00	7,88	197,00
034696	SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE	UND	150,00	8,44	1.266,00
034697	PILHA ALCALINA AA2 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES	UND	75,00	10,04	753,00
034698	PILHA ALCALINA AAA2 1,5 VOLTSCOM 2 UNIDADES	UND	75,00	15,53	1.164,75
034699	PILHA ALCALINA C2 1,5 VOLTS COM DUAS UNIDADES	UND	25,00	22,22	555,50
	3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				
	03940 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
014257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	UND	15,00	39,16	587,40
			<b>Total da dotação</b>		<b>42.473,88</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>84.518,79</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>84.518,79</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.0802.6066	42.044,91
Cod 03640 Fonte 00303 G.Fonte E	42.044,91
08.002.10.301.1001.2069	42.473,88
Cod 03940 Fonte 00494 G.Fonte E	42.473,88

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  
Secretária Municipal de Saúde





000034

**Município de Palmital**  
**Solicitação 128/2022**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página:1

Equipamento

<b>Solicitação</b> Número	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>128</b>	<b>Aquisição de Material</b>	01	30/05/2022	13
<b>Solicitante</b> Código	<b>Nome</b>		<b>Processo Gerado</b> Número	
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA		0/2022	
<b>Local</b>				
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo			
<b>Órgão</b>				
12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
<b>Forma de pagamento</b> Descrição				<b>Tipo</b>
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL				Depósito bancário
<b>Entrega</b> Local				<b>Prazo</b>
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR				Dias

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	12 SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo 18.542.1801-2111 Atividades do Departamento de Meio Ambiente 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO 06100 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	12,00	6,98	83,76
000113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	UND	4,00	7,34	29,36
000847	ALVEJANTE 1 LITRO	UND	40,00	9,05	362,00
016569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	8,00	15,26	122,08
016573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	PCT	24,00	4,59	110,16
016667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	10,00	18,64	186,40
016670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	10,00	31,10	311,00
016717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	UND	48,00	2,58	123,84
016772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	2,00	164,28	328,56
016807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	8,00	10,14	81,12
034693	PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFÍCIES 1º LINHA.	UND	24,00	7,88	189,12
034696	SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE	UND	48,00	8,44	405,12
	3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA 06100 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	UND	12,00	39,16	469,92
<b>Total da dotação</b>					<b>2.802,44</b>
<b>TOTAL</b>					<b>2.802,44</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.802,44</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

12.002.18.542.1801.2111	2.802,44
Cod 06100 Fonte 00000 G.Fonte E	2.802,44





**Município de Palmital**  
**Solicitação 128/2022**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Equipano

ROSILDA GOMES DA SILVA  
Secretária Municipal de Meio Ambiente



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

SOLICITAÇÃO Nº: 121/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;  
122/2022 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 123/2022 -  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 127/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE;  
128/2022 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.



---

ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Ass: \_\_\_\_\_





Município de Palmital  
Solicitação 121/2022

000037

Equilíbrio

Página 1

**Solicitação** \_\_\_\_\_

**Número** **121** **Tipo** **Aquisição de Material** **Nº solicitante** **01** **Emitido em** **26/05/2022** **Quantidade de itens** **42**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_

**Código** **3217-4** **Nome** **SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA** **Número** **0/2022**

**Local** \_\_\_\_\_

**6** **Gabinete do Secretario de Administracao**

**Órgão** \_\_\_\_\_

**03** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Forma de pagamento** \_\_\_\_\_

**Descrição** **MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL** **Tipo** **Depósito bancário**

**Entrega** \_\_\_\_\_

**Local** **MUNICIPIO DE PALMITAL-PR** **Prazo** **Dias**

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009582	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	UND	1.000,00	4,13	4.130,00
000847	ALVEJANTE 1 LITRO	UND	700,00	9,05	6.335,00
016562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	UND	50,00	20,78	1.039,00
016683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	100,00	30,11	3.011,00
016563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	100,00	35,91	3.591,00
034326	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	ROLO	500,00	28,05	14.025,00
032086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	UND	500,00	27,84	13.920,00
032087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	UND	500,00	35,25	17.625,00
014257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	UND	50,00	39,16	1.958,00
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	1.000,00	6,98	6.980,00
016717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	UND	1.500,00	2,58	3.870,00
000113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	UND	20,00	7,34	146,80
016569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	50,00	15,26	763,00
016573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	PCT	400,00	4,59	1.836,00
016574	ESPONJA PARA BANHO	UND	50,00	6,18	309,00
016676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	UND	30,00	14,60	438,00
016676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	UND	50,00	14,60	730,00
016673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	UND	150,00	7,18	1.077,00
016673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	UND	150,00	7,18	1.077,00
004849	JARRA DE PLASTICO 5 LT	UND	50,00	30,66	1.533,00
023903	LIMPA VIDROS 500ML	UN	500,00	6,71	3.355,00
	EMBALAGEM COM 500ML				
000124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	UND	500,00	13,24	6.620,00
016772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	35,00	164,28	5.749,80
016751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UND	120,00	56,72	6.806,40
034693	PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFICIES 1º LINHA.	UND	600,00	7,88	4.728,00
000134	PASTA ROSA 500 GR	UND	120,00	9,69	1.162,80
023556	PEDRA SANITARIA	UN	1.000,00	2,43	2.430,00
016612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	LT	200,00	11,61	2.322,00
016806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	UND	200,00	23,58	4.716,00
016807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	500,00	10,14	5.070,00
016804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	500,00	12,91	6.455,00
016805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	500,00	11,98	5.990,00
000888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	PCT	100,00	13,06	1.306,00
034696	SABÃO EM PÓ 800G DE 1º QUALIDADE	UND	800,00	8,44	6.752,00
032081	SABÃO LIQUIDO 5 LITROS	LT	300,00	69,17	20.751,00
009486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	UND	20,00	5,99	119,80

Emitido por: JESSICA FERNANDA MONTEIRO, na versão: 5529 v

13/06/2022 14:43:33





Município de Palmital  
Solicitação 121/2022

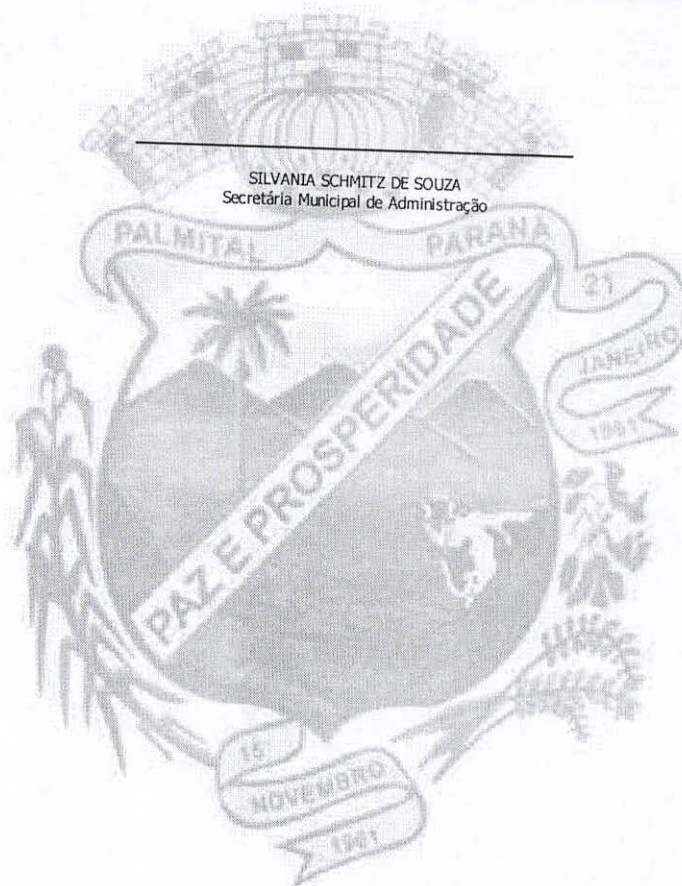
000038

Equipano

					Página:2
005606	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	GL	50,00	32,25	1.612,50
016667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	300,00	18,64	5.592,00
016668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	300,00	19,38	5.814,00
016669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	300,00	19,93	5.979,00
016670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	300,00	31,10	9.330,00
031949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES;	PCT	3,00	9,65	28,95
	TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE				

TOTAL 197.084,05

TOTAL GERAL 197.084,05



SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA  
Secretária Municipal de Administração





Município de Palmital  
Solicitação 122/2022

000039

Equipamento

Página:1

**Solicitação** 122 **Tipo** Aquisição de Material **Nº solicitante** 01 **Emitido em** 26/05/2022 **Quantidade de itens** 39

**Solicitante** 3217-4 SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA **Processo Gerado** 0/2022

**Local** 29 Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura

**Órgão** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA

**Forma de pagamento** **Descrição** MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL **Tipo** Depósito bancário

**Entrega** **Local** MUNICIPIO DE PALMITAL-PR **Prazo** 0 Dias

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

**Lote:**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009582	AGUA SANITARIA 1 LT 1ª QUALIDADE	UND	600,00	4,13	2.478,00
030092	APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES.	UN	100,00	6,37	637,00
016562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	UND	20,00	20,78	415,60
016683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	10,00	30,11	301,10
016563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	10,00	35,91	359,10
034326	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	ROLO	40,00	28,05	1.122,00
032086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	UND	40,00	27,84	1.113,60
032087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	UND	500,00	35,25	17.625,00
014257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	UND	30,00	39,16	1.174,80
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	400,00	6,98	2.792,00
016717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	UND	700,00	2,58	1.806,00
000113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	UND	25,00	7,34	183,50
016569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	15,00	15,26	228,90
016573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	PCT	300,00	4,59	1.377,00
016574	ESPONJA PARA BANHO	UND	100,00	6,18	618,00
016676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	UND	20,00	14,60	292,00
016673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	UND	50,00	7,18	359,00
004849	JARRA DE PLÁSTICO 5 LT	UND	10,00	30,66	306,60
023903	LIMPA VIDROS 500ML	UN	100,00	6,71	671,00
	EMBALAGEM COM 500ML				
000124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	UND	50,00	13,24	662,00
016772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	10,00	164,28	1.642,80
016751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UND	100,00	56,72	5.672,00
034693	PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFÍCIES 1ª LINHA.	UND	100,00	7,88	788,00
023556	PEDRA SANITARIA	UN	100,00	2,43	243,00
016612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	LT	100,00	11,61	1.161,00
016806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	UND	60,00	23,58	1.414,80
016807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	60,00	10,14	608,40
016804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	100,00	12,91	1.291,00
016805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	60,00	11,98	718,80
000888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	PCT	400,00	13,06	5.224,00
034696	SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE	UND	700,00	8,44	5.908,00
032081	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	LT	100,00	69,17	6.917,00
009486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	UND	300,00	5,99	1.797,00
005606	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	GL	10,00	32,25	322,50
016667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	200,00	18,64	3.728,00
016668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	200,00	19,38	3.876,00





Município de Palmital  
Solicitação 122/2022

000040

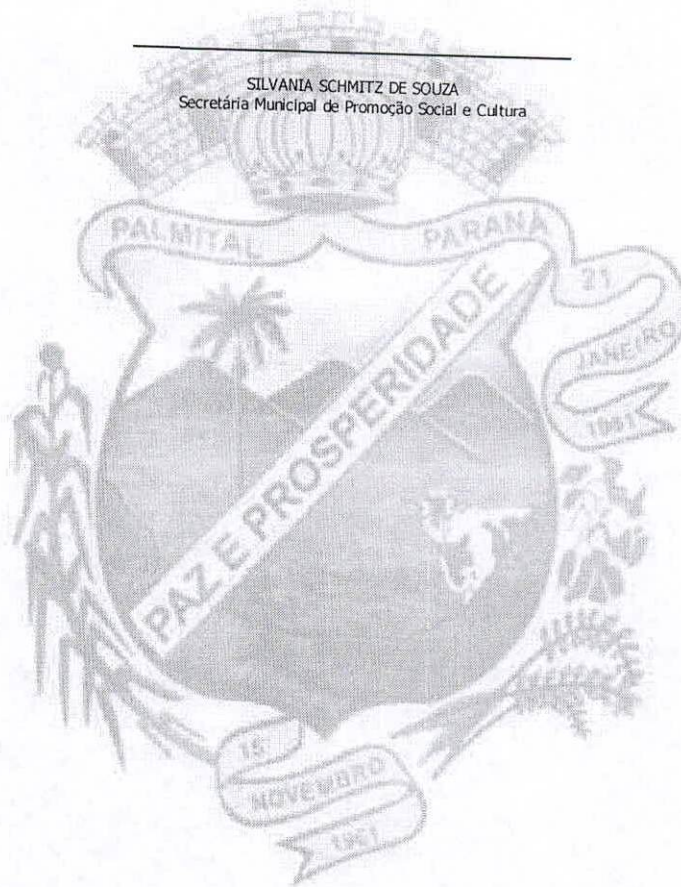
Equipiano

					Página:2
016669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	350,00	19,93	6.975,50
016670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	100,00	31,10	3.110,00
031949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES;	PCT	30,00	9,65	289,50
	TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE				

TOTAL 86.209,50

TOTAL GERAL 86.209,50

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA  
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura







Município de Palmital  
Solicitação 123/2022

000041

Equipamento

Página: 1

<b>Solicitação</b>					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
<b>123</b>	<b>Aquisição de Material</b>	01	26/05/2022	42	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	0/2022			
Local					
21 Gabinete do Secretário de Educação					
Órgão					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Forma de pagamento					
Descrição		Tipo			
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário			
Entrega					
Local		Prazo			
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR		0 Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007324	AGUA SANITARIA 5 LT 1º QUALIDADE	UND	200,00	11,36	2.272,00
000847	ALVEJANTE 1 LITRO	UND	100,00	9,05	905,00
016562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	UND	30,00	20,78	623,40
016683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	200,00	30,11	6.022,00
016563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	100,00	35,91	3.591,00
034326	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	ROLO	200,00	28,05	5.610,00
032086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	UND	200,00	27,84	5.568,00
032087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	UND	200,00	35,25	7.050,00
014257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	UND	20,00	39,16	783,20
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	150,00	6,98	1.047,00
034702	DESINFETANTE PARA BANHEIRO, 5 LITROS DE 1º QUALIDADE	UND	280,00	33,25	9.310,00
016717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	UND	2.700,00	2,58	6.966,00
000113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	UND	150,00	7,34	1.101,00
016569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	200,00	15,26	3.052,00
034701	ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPEZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM	UND	50,00	92,54	4.627,00
016573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	PCT	700,00	4,59	3.213,00
016574	ESPONJA PARA BANHO	UND	100,00	6,18	618,00
016676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	UND	60,00	14,60	876,00
016673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	UND	100,00	7,18	718,00
004849	JARRA DE PLASTICO 5 LT	UND	30,00	30,66	919,80
023903	LIMPA VIDROS 500ML EMBALAGEM COM 500ML	UN	100,00	6,71	671,00
000124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	UND	100,00	13,24	1.324,00
016772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	100,00	164,28	16.428,00
016751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UND	100,00	56,72	5.672,00
034700	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDIDAS: 60 X 1,10 CM, P/ GRANDES SUPERFICIES 1º LINHA	UND	800,00	10,51	8.408,00
000134	PASTA ROSA 500 GR	UND	100,00	9,69	969,00
023556	PEDRA SANITARIA	UND	200,00	2,43	486,00
016612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	UN	100,00	11,61	1.161,00
016806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	LT	100,00	23,58	2.358,00
016807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	100,00	10,14	1.014,00
016804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	100,00	12,91	1.291,00
016805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	100,00	11,98	1.198,00
016806	SABAO EM BARRA COM 5 UNIDADES	PCT	500,00	13,06	6.530,00

Emitido por: JESSICA FERNANDA MONTEIRO, na versão: 5529 v

13/06/2022 14:45:20





Município de Palmital  
Solicitação 123/2022

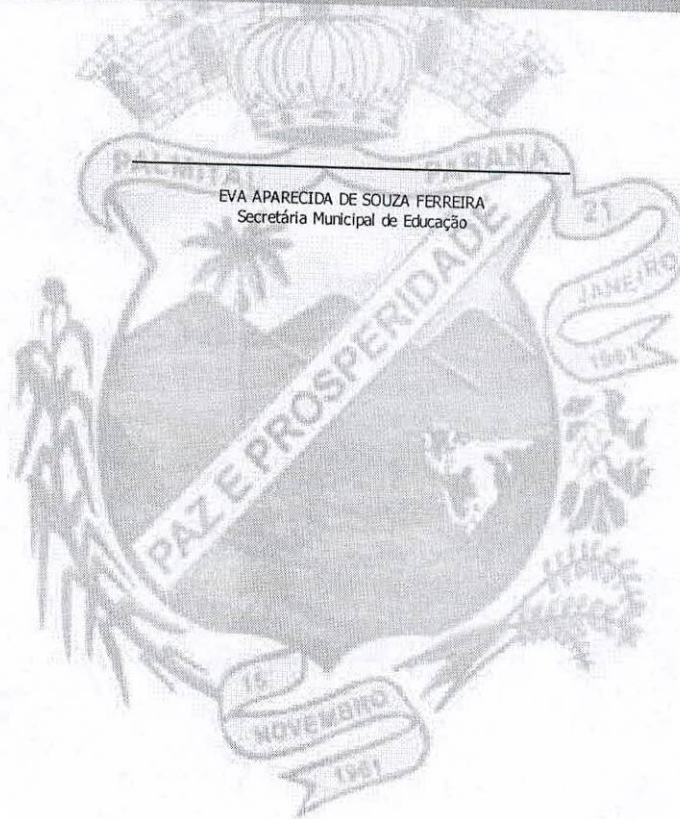
000042

Equipamento

				Página:2	
034696	SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE	UND	1.000,00	8,44	8.440,00
032081	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	LT	100,00	69,17	6.917,00
009486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	UND	200,00	5,99	1.198,00
005606	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	GL	10,00	32,25	322,50
016667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	400,00	18,64	7.456,00
016668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	600,00	19,38	11.628,00
016669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	500,00	19,93	9.965,00
016670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	500,00	31,10	15.550,00
031949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES;	PCT	120,00	9,65	1.158,00
	TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE				

TOTAL 175.016,90

TOTAL GERAL 175.016,90



EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA  
Secretária Municipal de Educação





Município de Palmital  
Solicitação 127/2022

000043

Equipam

Página 1

**Solicitação** 127  **Tipo** Aquisição de Material  **N° solicitante** 01  **Emitido em** 27/05/2022  **Quantidade de itens** 43

**Solicitante** 464-2 CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  **Processo Gerado** 0/2022

**Local** 42 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

**Órgão** 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Forma de pagamento** MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL  **Tipo** Depósito bancário

**Entrega** MUNICIPIO DE PALMITAL-PR  **Prazo** 0 Dias

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009582	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	UND	200,00	4,13	826,00
000847	ALVEJANTE 1 LITRO	UND	500,00	9,05	4.525,00
030092	APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES.	UN	100,00	6,37	637,00
016562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	UND	30,00	20,78	623,40
016683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	50,00	30,11	1.505,50
016563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	50,00	35,91	1.795,50
034326	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	ROLO	100,00	28,05	2.805,00
032086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	UND	100,00	27,84	2.784,00
032087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	UND	100,00	35,25	3.525,00
014257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	UND	30,00	39,16	1.174,80
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	260,00	6,98	1.814,80
016717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	UND	300,00	2,58	774,00
000113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	UND	20,00	7,34	146,80
016569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	15,00	15,26	228,90
016573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	PCT	50,00	4,59	229,50
016574	ESPONJA PARA BANHO	UND	5,00	6,18	30,90
016676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	UND	100,00	14,60	1.460,00
016673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	UND	180,00	7,18	1.292,40
004849	JARRA DE PLASTICO 5 LT	UND	10,00	30,66	306,60
023903	LIMPA VIDROS 500ML	UN	100,00	6,71	671,00
	EMBALAGEM COM 500ML				
000124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	UND	50,00	13,24	662,00
016772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	25,00	164,28	4.107,00
016751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	UND	100,00	56,72	5.672,00
034693	PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFICIES 1º LINHA.	UND	50,00	7,88	394,00
000134	PASTA ROSA 500 GR	UND	30,00	9,69	290,70
023556	PEDRA SANITARIA	UN	300,00	2,43	729,00
034697	PILHA ALCALINA AA2 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES	UND	150,00	10,04	1.506,00
034698	PILHA ALCALINA AAA2 1,5 VOLTSCOM 2 UNIDADES	UND	150,00	15,53	2.329,50
034699	PILHA ALCALINA C2 1,5 VOLTS COM DUAS UNIDADES	UND	50,00	22,22	1.111,00
016612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	LT	100,00	11,61	1.161,00
016806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	UND	30,00	23,58	707,40
016807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	35,00	10,14	354,90
016804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	75,00	12,91	968,25
000888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	PCT	24,00	13,06	313,44
034696	SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE	UND	300,00	8,44	2.532,00
032081	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	LT	150,00	69,17	10.375,50

Emitido por: JESSICA FERNANDA MONTEIRO, na versão: 5529 v

13/06/2022 14:45:54





Município de Palmital  
Solicitação 127/2022

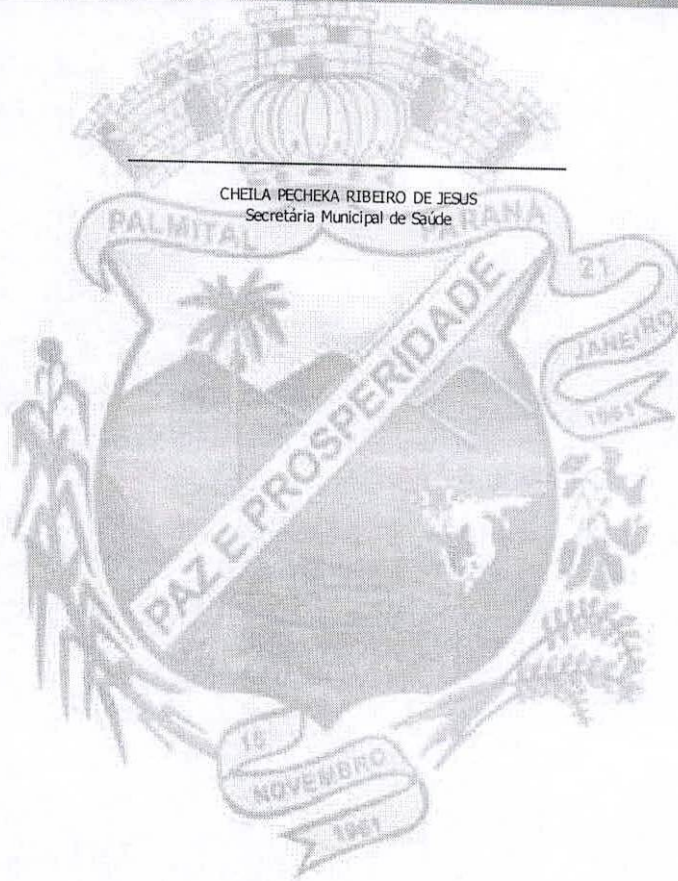
000044

Equipamento

				Página:2	
009486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	UND	100,00	5,99	599,00
005606	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	GL	10,00	32,25	322,50
016667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	250,00	18,64	4.660,00
016668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	250,00	19,38	4.845,00
016669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	250,00	19,93	4.982,50
016670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	250,00	31,10	7.775,00
031949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES;	PCT	100,00	9,65	965,00
	TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE				

TOTAL 84.518,79

TOTAL GERAL 84.518,79



CHEILA PEÇEKA RIBEIRO DE JESUS  
Secretária Municipal de Saúde





Município de Palmital  
Solicitação 128/2022

000045

Equipiano

Página: 1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>128</b>	<b>Aquisição de Material</b>	01	30/05/2022	13
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome		Número	
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA		0/2022	
<b>Local</b>				
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo			
<b>Órgão</b>				
12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
<b>Forma de pagamento</b>				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
Local			Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR			Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000847	ALVEJANTE 1 LITRO	UND	40,00	9,05	362,00
014257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	UND	12,00	39,16	469,92
000108	DESINFETANTE - 2 LITROS	UND	12,00	6,98	83,76
016717	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.	UND	48,00	2,58	123,84
000113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	UND	4,00	7,34	29,36
016569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	8,00	15,26	122,08
016573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	PCT	24,00	4,59	110,16
016772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	2,00	164,28	328,56
034693	PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFÍCIES 1º LINHA.	UND	24,00	7,88	189,12
016807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	8,00	10,14	81,12
034696	SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE	UND	48,00	8,44	405,12
016667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	10,00	18,64	186,40
016670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	10,00	31,10	311,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.802,44</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.802,44</b>

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA  
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000046

GESTÃO 2021/2024

CONTROLE- 39 /2022-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 121,122,123,127,128/2022

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAL.

DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 14 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 14 / 06 / 2022

Ass: 

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000047

**PARECER JURÍDICO 331/2022 - INICIAL**

**DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**EMENTA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR,**

As Secretarias Municipais encaminharam o requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR”**.

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 097/2022/GAB

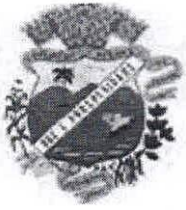
A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de medicamentos para unidade de saúde do Município de Palmital-PR.

Considerando o valor de **R\$ 545.631,68 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do Município do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão”, podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de

  
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000048

Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Não se olvidar ainda da necessidade de se estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, disponibilizando como rotineiramente se faz o Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município ([www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)), bem como no portal das Compras BR ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) a ainda no mural do Sítio do TCE/PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000049

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 15 de junho 2022.

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município - matrícula 51.240

OAB/PR 45.292



MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

000050

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

## PORTARIA Nº 071/2022

PUBLICADO  
Em: 09/02/2022  
Edição: 2452  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

<b>NOEMI DE LIMA MOREIRA</b> Cargo: Técnico de Controle da Licitação	<b>Função: PREGOEIRA</b> CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR
<b>ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO</b> Cargo: Técnico de Controle da Licitação	<b>Função: MEMBRO</b> CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR
<b>ILDEMARA VICENTIM</b> Cargo: Auxiliar Administrativo	<b>Função: MEMBRO</b> CPF/MF: 931.521.839-68 – RG: 5.282.960-7 SSP/PR
<b>VANDERLEI RETCHESKI</b> Cargo: Professor	<b>Função: MEMBRO</b> CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

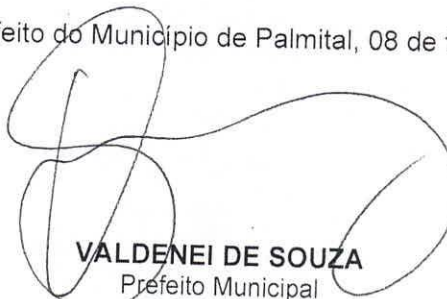
**Parágrafo Único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º** - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2022



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000051

## MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 97/2022

### EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME O ANEXO I

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO Por item, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão:** 05/07/2022> a partir das 08:30 Hs.

**Horário:** 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 Hs do dia 05/07/2022

- **Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)**
- 

**Plataforma:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Edital Local:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), no qual o edital está disponível para "download".

**Contato:** Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <[licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com)>.horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

## 2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

2.3 Terá exclusividade de participação de **Micro e Pequena Empresa Local e Regional** ao, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME)** e as **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000052

mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BLL**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

#### **3.2 - Não será admitida a participação de:**

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) **Empresas não enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, especificamente quanto ao itens no anexo I.**
- f) **Nos demais LOTES será ampla participação.**

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.3** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:
- a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
  - b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
  - c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;
- 5.1.2- A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.
- 5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.
- 5.5.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).
- 5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

## 6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

- 6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

## 7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por item**.
- 7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
- 7.3.1 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
  - 7.3.2 - No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
  - 7.3.3 - Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por item**.
- 7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000054

- 7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário aberto, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 7.6.1 - O horário aberto tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).
- 7.6.2 - Por isso, o intervalo do horário aberto poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.
- 7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

## 8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.
- 8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.3 - **Será desclassificada a proponente que:**
- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;**
  - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;**
  - c) após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.**

## 9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

### 9.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - **Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.**

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.**

### 9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional,

**Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000055

com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

**OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.**

### 9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

### 9.1.4 – Outros Documentos:

#### 9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

**OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificada idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).**

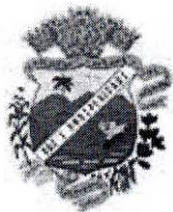
### 9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1 - As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000056

seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2 - Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

## 9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, **sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.**

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO - PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

## 10 - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2 - As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000057

10.4 – A resposta á impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

## 11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão publica do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## 12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido é de 04 até Dias corridos, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.

12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.

12.1.7 Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Município em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.

12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

### **13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE PALMITAL – CNPJ 75.680.025/0001-82

13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR** 000059  
CNPJ 7568025/0001-82  
**GESTÃO 2021-2024**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2022	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.28.00	De Exercícios Anteriores
2022	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.99.01	De Exercícios Anteriores
2022	2620	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	2900	07.002.12.367.1201.2048	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	2900	07.002.12.367.1201.2048	103	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2900	07.002.12.367.1201.2048	103	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2022	3640	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	3640	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	3640	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2022	3940	08.002.10.301.1001.2069	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	3940	08.002.10.301.1001.2069	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	4860	09.003.08.243.0802.6085	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	4860	09.003.08.243.0802.6085	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	4860	09.003.08.243.0802.6085	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2022	6100	12.002.18.542.1801.2111	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	6100	12.002.18.542.1801.2111	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	6820	09.002.08.244.0802.6082	942	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

#### 14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2 - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

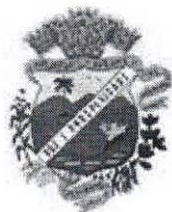
14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2 - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

## **15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sr DILCELIA REGINA MARTINS, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

16.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 – Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.

16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11 - São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II - Proposta de Preços – Modelo
- c) Anexo III - Declaração de Pleno Conhecimento
- d) Anexo IV - Declaração de Micro Empresa
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF
- f) Anexo VI - Declaração de Treinamento (se for o caso)
- g) Anexo VII - Declaração de Fornecimento
- H) Anexo VIII - Fatos Impeditivos
- i) ANEXO IX Minuta de Contrato

Palmital-Pr, 15 de junho de 2022

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## GESTÃO 2021-2024

Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1 - EXCUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9582	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	1.800,00	UND	4,13	7.434,00
TOTAL						7.434,00
Lote: 2 - EXCUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7324	AGUA SANITARIA 5 LT 1º QUALIDADE	200,00	UND	11,36	2.272,00
TOTAL						2.272,00
Lote: 3 - EXCUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	847	ALVEJANTE 1 LITRO	1.340,00	UND	9,05	12.127,00
TOTAL						12.127,00
Lote: 4 - EXCUSIVO MICRO EMPRESA						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000063

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30092	APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES.	200,00	UN	6,37	1.274,00

TOTAL

1.274,00

Lote: 5 - EXCUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16562	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS	130,00	UND	20,78	2.701,40

TOTAL

2.701,40

Lote: 6 - EXCUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	360,00	UND	30,11	10.839,60

TOTAL

10.839,60

Lote: 7 - EXCUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16563	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	260,00	UND	35,91	9.336,60

TOTAL

9.336,60

Lote: 8 - EXCUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34326	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/1000	840,00	ROLO	28,05	23.562,00

TOTAL

23.562,00

Lote: 9 - EXCUSIVO MICRO EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75620025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32086	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND	840,00	UND	27,84	23.385,60
<b>TOTAL</b>						23.385,60
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32087	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND	1.300,00	UND	35,25	45.825,00
<b>TOTAL</b>						45.825,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14257	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	142,00	UND	39,16	5.560,72
<b>TOTAL</b>						5.560,72
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	108	DESINFETANTE - 2 LITROS	1.822,00	UND	6,98	12.717,56
<b>TOTAL</b>						12.717,56
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34702	DESINFETANTE PARA BANHEIRO, 5 LITROS DE 1° QUALIDADE	280,00	UND	33,25	9.310,00
<b>TOTAL</b>						9.310,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16717	DETERGENTE LÍQUIDO	5.248,00	UND	2,58	13.539,84

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS.				
TOTAL						13.539,84
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	113	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA	219,00	UND	7,34	1.607,46
TOTAL						1.607,46
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16569	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	288,00	UND	15,26	4.394,88
TOTAL						4.394,88
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34701	ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPEZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM  MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM , COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM  MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM	50,00	UND	92,54	4.627,00
TOTAL						4.627,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000066

1	16573	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES	1.474,00	PCT	4,59	6.765,66
<b>TOTAL</b>						6.765,66
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16574	ESPONJA PARA BANHO	255,00	UND	6,18	1.575,90
<b>TOTAL</b>						1.575,90
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16676	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML	260,00	UND	14,60	3.796,00
<b>TOTAL</b>						3.796,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16673	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA	630,00	UND	7,18	4.523,40
<b>TOTAL</b>						4.523,40
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4849	JARRA DE PLASTICO 5 LT	100,00	UND	30,66	3.066,00
<b>TOTAL</b>						3.066,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23903	LIMPA VIDROS 500ML EMBALAGEM COM 500ML16	800,00	UN	6,71	5.368,00
<b>TOTAL</b>						5.368,00
Lote: 24 - Lote 024						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000067

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	124	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	700,00	UND	13,24	9.268,00
TOTAL						9.268,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	172,00	UND	164,28	28.256,16
TOTAL						28.256,16
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16751	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS	420,00	UND	56,72	23.822,40
TOTAL						23.822,40
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34693	PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFICIES 1° LINHA.	774,00	UND	7,88	6.099,12
TOTAL						6.099,12
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34700	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDIDAS: 60 X 1,10 CM, P/ GRANDES SUPERFICIES 1° LINHA	800,00	UND	10,51	8.408,00
TOTAL						8.408,00
Lote: 29 - Lote 029						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000068

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	134	PASTA ROSA 500 GR	250,00	UND	9,69	2.422,50
TOTAL						2.422,50
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23556	PEDRA SANITARIA	1.600,00	UN	2,43	3.888,00
TOTAL						3.888,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34697	PILHA ALCALINA AA2 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES	150,00	UND	10,04	1.506,00
TOTAL						1.506,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34698	PILHA ALCALINA AAA2 1,5 VOLTSCOM 2 UNIDADES	150,00	UND	15,53	2.329,50
TOTAL						2.329,50
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34699	PILHA ALCALINA C2 1,5 VOLTS COM DUAS UNIDADES	50,00	UND	22,22	1.111,00
TOTAL						1.111,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	500,00	LT	11,61	5.805,00
TOTAL						5.805,00
Lote: 35 - Lote 035						

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	390,00	UND	23,58	9.196,20
<b>TOTAL</b>						9.196,20
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	703,00	UND	10,14	7.128,42
<b>TOTAL</b>						7.128,42
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	775,00	UND	12,91	10.005,25
<b>TOTAL</b>						10.005,25
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	660,00	UND	11,98	7.906,80
<b>TOTAL</b>						7.906,80
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	1.024,00	PCT	13,06	13.373,44
<b>TOTAL</b>						13.373,44
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34696	SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE	2.848,00	UND	8,44	24.037,12
<b>TOTAL</b>						24.037,12

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000070

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32081	SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS	650,00	LT	69,17	44.960,50
TOTAL						44.960,50
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9486	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS	620,00	UND	5,99	3.713,80
TOTAL						3.713,80
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5606	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT	80,00	GL	32,25	2.580,00
TOTAL						2.580,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	1.160,00	ROLO	18,64	21.622,40
TOTAL						21.622,40
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	1.350,00	ROLO	19,38	26.163,00
TOTAL						26.163,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000071

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

1	16669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	1.400,00	ROLO	19,93	27.902,00
TOTAL						27.902,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16670	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	1.160,00	ROLO	31,10	36.076,00
TOTAL						36.076,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31949	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE	253,00	PCT	9,65	2.441,45
TOTAL						2.441,45

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 545.631,68 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024****ANEXO N.º 02****PROPOSTA DE PREÇOS**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024****ANEXO N.º 03****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000075

## ANEXO N.º 04

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone.Fax: (42) 3657-1222





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR** 000076  
CNPJ 75680025/0001-82  
**GESTÃO 2021-2024**

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº   /  

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000077

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 06

## DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000078

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II - Apresentar lance de preço;
- III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;

- V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI - Apresentar e retirar documentos;
- VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII - assinar documentos relativos às propostas;
- IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente

mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR** 000079  
CNPJ 75680025/0001-02  
**GESTÃO 2021-2024**

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024**

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024****ANEXO N.º 07****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

## ANEXO 08 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº -----  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº -----

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/ , instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

000083

CNPJ 75680026/0001-82

**GESTÃO 2021-2024**

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

**MODELO 09**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 532022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_,

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000084

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da Empresa

---

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

ANEXO 11

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000085

## MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR- TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão **Eletrônico**, do tipo **Por item**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão **Eletrônico Nº 53/2022**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR** com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão **Eletrônico Nº 53/2022** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000086

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 53/2022** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 53/2022** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2022/** bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 53/2022** e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024**

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 53/2022** que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000088

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 04 Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 04 Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000089

previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
2022	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.28.00	De Exercícios Anteriores
2022	720	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.99.01	De Exercícios Anteriores
2022	2620	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	2900	07.002.12.367.1201.2048	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	2900	07.002.12.367.1201.2048	103	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2900	07.002.12.367.1201.2048	103	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2022	3640	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	3640	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	3640	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2022	3940	08.002.10.301.1001.2069	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	3940	08.002.10.301.1001.2069	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
<del>2022</del>	<del>4860</del>	<del>09.003.08.243.0802.6085</del>	<del>0</del>	<del>3.3.90.30.21.00</del>	<del>Do Exercício</del>
2022	4860	09.003.08.243.0802.6085	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	4860	09.003.08.243.0802.6085	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2022	6100	12.002.18.542.1801.2111	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2022	6100	12.002.18.542.1801.2111	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	6820	09.002.08.244.0802.6082	942	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75689025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024**

000090

quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido,

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência,

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000092

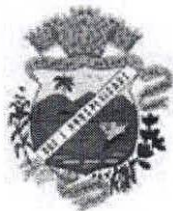
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

Fone Fax: (42) 3657-1222



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000093**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024**

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR0094

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 53/2022**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 15/06/2022.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/ \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO DE

000096

# PALMITAL

**GESTÃO 2021/2024**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Ofício nº 061/2022-LIC

Palmital-PR, 15 de junho de 2022.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 053/2022, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**

Pregoeira



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000097

**PARECER Nº 330/2022 – LIC (MINUTA DO EDITAL)**

**DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA  
SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMITAL-PR,**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 061/2022 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 053/2022, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000098

- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
  - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
  - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecerinicial, houve por bem realizar a licitação na modalidade apontada, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000099

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento

Palmital-PR, 15 de junho de 2022.

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945





**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

000100

PREGÃO ELETRÔNICO - 53/2022

Nº PROC. ADM. 97/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor NOEMI DE LIMA MOREIRA e tendo como autoridade VALDENEI DE SOUZA.

**PUBLICAÇÃO:** 15/06/2022 17:06

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 17/06/2022 08:30

**FIM REC. PROPOSTA:** 05/07/2022 08:00

**INÍCIO DISPUTA:** 05/07/2022 08:30

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME:** NÃO

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 545.631,6800

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR,

Para demais informações contato via e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com), telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DRh314xy\\_JefUJVpiw168GpfgN0RjKMvliqUXg%2FY8qzOA6zn7uKQTX6IhqjV\\_lzkip5L39ptgffFNSpIUh4suyP9SUYM59laez58MEmBxsJ0%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DRh314xy_JefUJVpiw168GpfgN0RjKMvliqUXg%2FY8qzOA6zn7uKQTX6IhqjV_lzkip5L39ptgffFNSpIUh4suyP9SUYM59laez58MEmBxsJ0%3D)

---

NOEMI DE LIMA MOREIRA

PALMITAL-PR - 15/06/2022



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 53/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº97/2022

**ITENS\_EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
CONFORME O ANEXO I**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR,**

**DATA DE ABERTURA: 05/07/2022 às 08:30 horas –**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.**

**VALOR TOTAL: R\$ 545.631,68 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), bem como na (Plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital, 15/06/2022.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº97/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão ELETRÔNICO nº 53/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº97/2022

**ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
CONFORME O ANEXO I**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR,**  
DATA DE ABERTURA: 05/07/2022 às 08:30 horas –

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item.

**VALOR TOTAL: R\$ 545.631,68 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

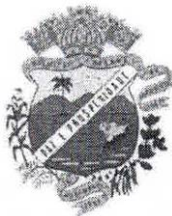
**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), bem como na (**Plataforma:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) endereço: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital, 15/06/2022.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**DC978485

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2022. Edição 2541  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000103

## DECRETO Nº 46/2022

**DECLARA ANULADA A LICITAÇÃO,  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
53/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada **ANULADA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, o Procedimento Licitatório nº 97/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente que constituiu óbice manifesto e incontornável.

**Art. 2º** O presente Decreto se dá com base nos fundamentos apontados no Parecer Jurídico de Lavra da Procuradoria Jurídica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 04 de julho de 2022.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal





**PARECER Nº 354/2022 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 050/2022 E 53/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. EXISTÊNCIA DE TAXAS E EMOLUMENTOS. ART. 5, III DA LEI 10520/2002. ILEGALIDADE.**

**AVOQUEI OS AUTOS!**

Após a prolação do parecer jurídico sobre as minutas de Edital dos Pregões Eletrônicos nº 50/2022 e 53/2022 e, utilizando-se da prerrogativa que tem a administração pública tem o dever de rever seus atos, a qualquer tempo, principalmente quando poderão ocorrer prejuízos ao erário e, em situações nas quais terceiros não serão prejudicados, ou não cumprindo dos requisitos legais no processo, esta Assessoria avocou os autos do procedimento licitatório em tela para a emissão de parecer jurídico.

É o relatório.

Nos procedimentos supramencionados foi constatada a exigência de pagamento das taxas e emolumentos, para participar do procedimento de Pregão Eletrônico nº 51/2011, lançado pela Prefeitura de Palmital - PR, através do Sistema de Pregão Eletrônico Sistemas BLL compras, sem a comprovação dos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, fato que contrariou o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520/02 que prescreveu:



Art. 5º É vedada a exigência de:

[...]

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

[...] (grifou-se)

O Anexo IV do Regulamento 001/2009 do Sistema BLL prescreveu:

**ANEXO IV  
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS**

> Pregões eletrônicos ou cotações eletrônicas não optantes pelo sistema de registro de preços: 1,5% sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Pregões eletrônicos realizados pelo sistema de registro de preços: 1,5% sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas 45 dias após a adjudicação - com limitação do custo global ao teto de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa.

Portanto, a restrição permanece em face da exigência de pagamento das taxas e emolumentos, para participar do procedimento de Pregão Eletrônico nº 50/2022 e 53/2022, lançado pela Prefeitura de Palmital-PR, através do Sistema de Pregão Eletrônico Sistemas BLL compras, sem a comprovação dos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, fato que contrariou o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520/02, o disposto no caput e no inciso I do §1º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

"É vedada a exigência de: pagamentos de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, e que não serão superiores ao custo de sua produção gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando foro caso."





Como se vê apesar da lei permitir que sejam cobrados recursos de tecnologia da informação, a mesma não determina porcentagem alguma e muito menos que esta taxa deverá ser referente ao contratado.

Assim a definição de taxa, seria cobrança de um valor fixo cobrado aos licitantes pela a utilização do sistema e não comissão sobre o valor da contratação.

Quanto a referida cobrança, é o entendimento dos Tribunais.

**Acórdão nº 1328 - TCE Paraná**

"A interpretação literal e restrita da parte do final do inciso III do Art. 5º da lei Federal 10520/02, não deixa dúvidas: é vedada a cobrança de quaisquer valores para, a utilização dos recursos de tecnologia e informação, salvo aqueles necessários para seu custeamento. Para que não se diga que a interpretação literal é insuficiente, anote-se que tal entendimento se coaduna com a intenção do legislador de evitar que o regime de colaboração com bolsas seja utilizado com finalidades lucrativas pelo setor privado. É o que se extrai dos parágrafos 2º e 3º da lei 10.520/02.

No que tange à anulação a Administração Pública pode, com ou sem provocação, revogar ou anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, in verbis:

*"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."*

*"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" (...)."*

A Lei nº. 8.666/93 trata das hipóteses de revogação e anulação do procedimento licitatório ao dizer:

*"Art. 49 - A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."*



*§ 1º - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

José Cretella Júnior leciona: "...pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais" (CRETELLA JÚNIOR, José. Das Licitações Públicas (comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993). Rio de Janeiro: Forense, 2001. pág. 305)."

Antes o Exposto pugna-se pela Anulação do Procedimento em epígrafe.

Sugere-se ainda que para a elaboração do Editais subsequentes a adoção de plataforma gratuitas ou que possuam custos fixos de manutenção exclusiva do software, sem a previsão de percentual contratual, a qual onera o fornecedor que por seu turno inevitavelmente acabará por repassar e onerar também os cofres públicos..

### **CONCLUSÃO.**

Em razão do quanto articulado, o PARECER é pela anulação dos Procedimentos Licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico com nº 50/2022 e 53/2022, para que um novo seja instaurado.

Como se observa que no Procedimento Licitatório, não atendeu o Artigo 5, inciso III da Lei 10,520/2022, pelo que deverá ser declarado anulado, para que novo seja instaurado, desta feita, com a plena observância do que dispõe a lei que regulamenta a espécie a Lei Federal 8.666/93 e 10,520/2022 bem como suas alterações posteriores.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Anulado o procedimento, se dê conhecimento às empresas que participaram do certame, proceda-se às correções e lance-se novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento anulado.

É o parecer salvo melhor juízo e entendimento.

Palmital-PR, 04 de Julho de 2022.

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador do Município  
OAB/PR 46.945

**AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA DE PALMITAL - PR**

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 97/2022

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico [juridico@sieg-ad.com.br](mailto:juridico@sieg-ad.com.br), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro no artigo 41º e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO** em face do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epigrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

**1. SÍNTESE FÁTICA**

A Prefeitura Municipal de Palmital, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a "aquisição de material de limpeza".

Todavia, denota-se a presença de vícios que podem vir a macular todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Face o interesse público evidente do procedimento em voga, por sua amplitude, **SOLICITA-SE COM URGÊNCIA** a análise do mérito deste Esclarecimento com Impugnação pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

**2. PRELIMINARMENTE**

Informamos que o presente documento conta com assinatura digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/01, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - Brasil) e instituiu requisitos formais e técnicos, para a autenticação digital de documentos públicos ou privados, cujo integral cumprimento concede ao documento



autenticado digitalmente o mesmo valor probatório dos originais (art. 2o-A, §2o da Lei nº 12.682/2012).

Desse modo, entende-se que será dispensado o protocolo da via original deste documento, dada a validade jurídica a ele instituída.

### 3. DAS RAZÕES

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito pretende afastar do procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.

#### A. DO PRAZO DE ENTREGA

O edital cita:

*12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido é de **04 até Dias corridos**, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.*

Acredita-se que as exigências em relação a prazos, como a entrega de material, apresentam uma profunda distinção em razão da naturalidade da sede de cada licitante, de modo que as empresas mais distantes do Município de Palmital ficariam deveras prejudicadas com o prazo estabelecido, cabe ainda dizer que tal distinção é vedada pelo inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei de Licitações.

Para que estes princípios sejam obedecidos, seriam necessários mais dias para a entrega do produto de modo que os licitantes sediados em locais próximos ao de entrega não sejam beneficiados e os licitantes sediados em locais mais distantes, não sejam tratados de forma desigual, ferindo assim o princípio da isonomia.



Sabe-se que, em razão do princípio da eficiência, se impõe à Administração Pública que esta realize suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. Todavia, cumpre aqui ressaltar que além do Órgão instaurador da licitação, aqueles que se prestam a fornecer para a Administração Pública também possuem o dever de honrar tal princípio, de modo a atender a Administração Pública da melhor forma, e lhe entregar produtos que satisfaçam sua necessidade o quanto antes.

Porém, como já somos conhecedores, as condições de tráfego das rodovias brasileiras não são as melhores, assim como a Lei nº 13.103/2015 que impõe redução da jornada e trabalho para motoristas, aumentando assim o prazo para transportes de mercadorias.

Considerando que o processo de fabricação de diversos itens licitados compreende as etapas de aquisição de matéria prima, produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, e dependendo da localidade onde está situada a fabricante, (lembrando que o Brasil é um país de dimensões continentais), estes prazos somados podem chegar a 30 (trinta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em edital.

Com a devida vênia, tal prazo de entrega nos leva a concluir que a futura empresa CONTRATADA terá sede nas proximidades geográficas do Município de Palmital, além de contar com vasto estoque dos produtos já produzidos, acabados, embalados e prontos para o imediato faturamento e entrega, pois caso contrário tal prazo não será atendido.

Cabe trazer o período dado por Órgãos distintos, mas com o mesmo objetivo de garantir a livre participação no processo licitatório, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao abrir o processo licitatório Edital nº93/2019 (20190919 - MPRJ-93.19), que deliberou um prazo de 80 (oitenta) dias para a entrega do produto; pelo COREN - Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - AM, no Edital nº003/2019 (20191003 - COREN-AM 003.19) que deliberou um prazo de 40 (quarenta) dias para a entrega do material; e pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO, no Edital nº120/2019 (20200116 - PM Santa L. D'Oeste 111.19) que atribuiu o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega do material. Sendo assim, se três órgãos de tamanha



importância como os citados, podem fornecer um prazo tão generoso, acreditamos que não há impedimentos para que seja dilatado para 30 (trinta) dias.

Tendo em vista todo o exposto, tem-se que, apesar de todos os esforços, pode ocorrer que fornecedores localizados em cidades mais distantes não consigam honrar fielmente o prazo estipulado em edital.

Neste sentido, requer-se desde logo que o prazo de entrega dos produtos, seja alterado para no mínimo 15 (quinze) dias, para que dessa forma, fornecedores de todo o país consigam concorrer em patamar de igualdade. Todavia, permanece o intuito de entregar-lhes o quanto antes.

Ainda, entende-se que, em razão do princípio da isonomia, visando colocar os licitantes no mesmo patamar de igualdade, em caso de demonstrada necessidade, mediante justificativa plausível o órgão estaria aberto a futuras propostas de prorrogação de prazo de entrega por parte do licitante vencedor. Está correto nosso entendimento?

#### **B. DO ITEM 08 – BOBINA DE SACO PLÁSTICO**

Acerca do item 8 – bobina de saco plástico, há uma discrepância com suas especificações no Edital e o praticado no mercado.

Percebemos que na descrição realizada há o indicativo de "5 litros c/ 1000", todavia é comumente encontrado em mercado o produto de "5 litros c/ 500", sendo então a descrição atribuída a erro formal. Visto que a possibilidade de oferta na forma mais adotada no mercado conduz o certame ao zelo de princípios constitucionais como a competitividade.

Desta forma, compreendemos que o desejo do órgão é para o produto "bobina de saco plástico picotada transparente 5 litros c/ 500". Está correto nosso entendimento?

#### **4. DO DIREITO**



A importância da licitação para a Administração Pública está expressa no artigo 37, XXI, da Constituição da República:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações: (GRIFO NOSSO)*

Assim, o referido princípio dos administrados perante à Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna.

Em consonância com Celso Antonio B. de Mello (2004, p. 73), para o Direito Administrativo, o princípio da isonomia ou da igualdade dos administrados em face da Administração anda de mãos dadas com o princípio da impessoalidade.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia. Sobre o assunto:

*"(...) Os esclarecimentos do MinC não conseguiram elidir a subjetividade da avaliação da prova de conceito, especialmente considerando-se o item 1 da primeira etapa e os itens 3 e 5 da segunda etapa, os quais não utilizam parâmetros objetivos para a atribuição dos pontos à licitante, caracterizando infringência ao princípio do julgamento objetivo estampado no art. 3º da Lei 8.666/1993, bem como ao princípio constitucional da isonomia (...) 36. Considerando os indícios de irregularidades relatados, que ferem dispositivos da Lei 8.666/1993, além do princípio constitucional da isonomia, e considerando também a exceção prevista no § 6º do art. 276 do RITCU, será proposto que o MinC adote medidas com vistas à anulação do Pregão Eletrônico 16/2014 (...) (TCU 03019620140, Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Data de Julgamento: 22/04/2015)" (grifo nosso).*

Assim é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também **demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.**

## 5. DO PEDIDO



- A) Que o órgão declare que o prazo de entrega dos produtos, será alterado para 15 (quinze) dias, para que dessa forma, fornecedores de todo o país consigam concorrer em patamar de igualdade.
- B) Ainda, que o órgão declare que, em razão do princípio da isonomia, em caso de demonstrada necessidade, mediante justificativa plausível estaria aberto a futuras propostas de prorrogação de prazo de entrega por parte do licitante vencedor.
- C) Por fim, que o órgão declare que desejo para o item 08 é de um "bobina de saco plástico picotada transparente 5 litros c/ 500".

Para garantir a competitividade do certame, aguardamos que sejam respondidos nossos esclarecimentos, e caso a resposta aos nossos questionamentos seja negativa, solicitamos considerar nosso documento como uma **IMPUGNAÇÃO** ao edital, uma vez que o mesmo restringe a participação e a competitividade.

Termos em que, pede Deferimento.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

*Liliane Fernanda Ferreira*

**SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**  
LILIANE FERNANDA FERREIRA  
CPF: 079.711.079-86

SIEG APOIO  
ADMINISTRATIV  
O  
LTDA:062136830  
00141

Assinado de forma  
digital por SIEG APOIO  
ADMINISTRATIVO  
LTDA:06213683000141  
Dados: 2022.06.27  
10:01:09 -03'00'

000115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
DECRETO Nº 46/2022 DECLARA ANULADA A LICITAÇÃO,  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 46/2022**

DECLARA ANULADA A LICITAÇÃO,  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
53/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada ANULADA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, o Procedimento Licitatório nº 97/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente que constituiu óbice manifesto e incontornável.

**Art. 2º** O presente Decreto se dá com base nos fundamentos apontados no Parecer Jurídico de Lavra da Procuradoria Jurídica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 04 de julho de 2022.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:177E9416

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2022. Edição 2554  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000116

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	97		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700212361120120523390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	545.631,68		
Data de Lançamento do Edital	15/06/2022	Data Registro	14/07/2022
Data da Abertura das Propostas	05/07/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			



CPF: 66980070991 (Logout)

**AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA DE PALMITAL - PR**

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 97/2022

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico [juridico@sieg-ad.com.br](mailto:juridico@sieg-ad.com.br), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro no artigo 41º e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO** em face do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epigrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

**1. SÍNTESE FÁTICA**

A Prefeitura Municipal de Palmital, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a “*aquisição de material de limpeza*”.

Todavia, denota-se a presença de vícios que podem vir a macular todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Face o interesse público evidente do procedimento em voga, por sua amplitude, **SOLICITA-SE COM URGÊNCIA** a análise do mérito deste Esclarecimento com Impugnação pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

**2. PRELIMINARMENTE**

Informamos que o presente documento conta com assinatura digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/01, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - Brasil) e instituiu requisitos formais e técnicos, para a autenticação digital de documentos públicos ou privados, cujo integral cumprimento concede ao documento



autenticado digitalmente o mesmo valor probatório dos originais (art. 20-A, §2o da Lei nº 12.682/2012).

Desse modo, entende-se que será dispensado o protocolo da via original deste documento, dada a validade jurídica a ele instituída.

### 3. DAS RAZÕES

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito pretende afastar do procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.

#### A. DO PRAZO DE ENTREGA

O edital cita:

*12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido é de **04 até Dias corridos**, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.*

Acredita-se que as exigências em relação a prazos, como a entrega de material, apresentam uma profunda distinção em razão da naturalidade da sede de cada licitante, de modo que as empresas mais distantes do Município de Palmital ficariam deveras prejudicadas com o prazo estabelecido, cabe ainda dizer que tal distinção é vedada pelo inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei de Licitações.

Para que estes princípios sejam obedecidos, seriam necessários mais dias para a entrega do produto de modo que os licitantes sediados em locais próximos ao de entrega não sejam beneficiados e os licitantes sediados em locais mais distantes, não sejam tratados de forma desigual, ferindo assim o princípio da isonomia.



Sabe-se que, em razão do princípio da eficiência, se impõe à Administração Pública que esta realize suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. Todavia, cumpre aqui ressaltar que além do Órgão instaurador da licitação, aqueles que se prestam a fornecer para a Administração Pública também possuem o dever de honrar tal princípio, de modo a atender a Administração Pública da melhor forma, e lhe entregar produtos que satisfaçam sua necessidade o quanto antes.

Porém, como já somos conhecedores, as condições de tráfego das rodovias brasileiras não são as melhores, assim como a Lei nº 13.103/2015 que impõe redução da jornada e trabalho para motoristas, aumentando assim o prazo para transportes de mercadorias.

● Considerando que o processo de fabricação de diversos itens licitados compreende as etapas de aquisição de matéria prima, produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, e dependendo da localidade onde está situada a fabricante, (lembrando que o Brasil é um país de dimensões continentais), estes prazos somados podem chegar a 30 (trinta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em edital.

Com a devida vênia, tal prazo de entrega nos leva a concluir que a futura empresa CONTRATADA terá sede nas proximidades geográficas do Município de Palmital, além de contar com vasto estoque dos produtos já produzidos, acabados, embalados e prontos para o imediato faturamento e entrega, pois caso contrário tal prazo não será atendido.

● Cabe trazer o período dado por Órgãos distintos, mas com o mesmo objetivo de garantir a livre participação no processo licitatório, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao abrir o processo licitatório Edital nº93/2019 (20190919 - MPRJ-93.19), que deliberou um prazo de 80 (oitenta) dias para a entrega do produto; pelo COREN - Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – AM, no Edital nº003/2019 (20191003 – COREN-AM 003.19) que deliberou um prazo de 40 (quarenta) dias para a entrega do material; e pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO, no Edital nº120/2019 (20200116 – PM Santa L. D'Oeste 111.19) que atribuiu o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega do material. Sendo assim, se três órgãos de tamanha



importância como os citados, podem fornecer um prazo tão generoso, acreditamos que não há impedimentos para que seja dilatado para 30 (trinta) dias.

Tendo em vista todo o exposto, tem-se que, apesar de todos os esforços, pode ocorrer que fornecedores localizados em cidades mais distantes não consigam honrar fielmente o prazo estipulado em edital.

Neste sentido, requer-se desde logo que o prazo de entrega dos produtos, seja alterado para no mínimo 15 (quinze) dias, para que dessa forma, fornecedores de todo o país consigam concorrer em patamar de igualdade. Todavia, permanece o intuito de entregar-lhes o quanto antes.

Ainda, entende-se que, em razão do princípio da isonomia, visando colocar os licitantes no mesmo patamar de igualdade, em caso de demonstrada necessidade, mediante justificativa plausível o órgão estaria aberto a futuras propostas de prorrogação de prazo de entrega por parte do licitante vencedor. Está correto nosso entendimento?

#### **B. DO ITEM 08 – BOBINA DE SACO PLÁSTICO**

Acerca do item 8 – bobina de saco plástico, há uma discrepância com suas especificações no Edital e o praticado no mercado.

Percebemos que na descrição realizada há o indicativo de “5 litros c/ 1000”, todavia é comumente encontrado em mercado o produto de “5 litros c/ 500”, sendo então a descrição atribuída a erro formal. Visto que a possibilidade de oferta na forma mais adotada no mercado conduz o certame ao zelo de princípios constitucionais como a competitividade.

Desta forma, compreendemos que o desejo do órgão é para o produto “bobina de saco plástico picotada transparente 5 litros c/ 500”. Está correto nosso entendimento?

#### **4. DO DIREITO**



A importância da licitação para a Administração Pública está expressa no artigo 37, XXI, da Constituição da República:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; (GRIFO NOSSO)*

Assim, o referido princípio dos administrados perante à Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna.

Em consonância com Celso Antonio B. de Mello (2004, p. 73), para o Direito Administrativo, o princípio da isonomia ou da igualdade dos administrados em face da Administração anda de mãos dadas com o princípio da impessoalidade.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia. Sobre o assunto:

*"(...) Os esclarecimentos do MinC não conseguiram elidir a subjetividade da avaliação da prova de conceito, especialmente considerando-se o item 1 da primeira etapa e os itens 3 e 5 da segunda etapa, os quais não utilizam parâmetros objetivos para a atribuição dos pontos à licitante, caracterizando infringência ao princípio do julgamento objetivo estampado no art. 3º da Lei 8.666/1993, bem como ao princípio constitucional da isonomia (...) 36. Considerando os indícios de irregularidades relatados, que ferem dispositivos da Lei 8.666/1993, além do princípio constitucional da isonomia, e considerando também a exceção prevista no § 6º do art. 276 do RITCU, será proposto que o MinC adote medidas com vistas à anulação do Pregão Eletrônico 16/2014 (...) (TCU 03019620140, Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Data de Julgamento: 22/04/2015)" (grifo nosso).*

Assim é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também **demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.**

## 5. DO PEDIDO



- A) Que o órgão declare que o prazo de entrega dos produtos, será alterado para 15 (quinze) dias, para que dessa forma, fornecedores de todo o país consigam concorrer em patamar de igualdade.
- B) Ainda, que o órgão declare que, em razão do princípio da isonomia, em caso de demonstrada necessidade, mediante justificativa plausível estaria aberto a futuras propostas de prorrogação de prazo de entrega por parte do licitante vencedor.
- C) Por fim, que o órgão declare que desejo para o item 08 é de um "bobina de saco plástico picotada transparente 5 litros c/ 500".

Para garantir a competitividade do certame, aguardamos que sejam respondidos nossos esclarecimentos, e caso a resposta aos nossos questionamentos seja negativa, solicitamos considerar nosso documento como uma **IMPUGNAÇÃO** ao edital, uma vez que o mesmo restringe a participação e a competitividade.

Termos em que, pede Deferimento.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

*Liliane Fernanda Ferreira*

**SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**  
LILIANE FERNANDA FERREIRA  
CPF: 079.711.079-86

SIEG APOIO  
ADMINISTRATIV  
O  
LTDA:062136830  
00141

Assinado de forma  
digital por SIEG APOIO  
ADMINISTRATIVO  
LTDA:06213683000141  
Dados: 2022.06.27  
10:01:09 -03'00'